



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, TERÇA - FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2016 Nº 236 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	12
Secretaria de Estado de Saúde.....	24
Secretaria de Estado de Educação.....	26
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania..	27
Sec. de Estado de Justiça.....	34
Defensoria Pública	35
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	35
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	35
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental..	37
Departamento de Estradas de Rodagem..	37
Secretaria de Estado de Finanças.....	38
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	39
Camaras Municipais do Interior.....	40
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	40

GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.472, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Promove Oficial PM do QOPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Art. 18 do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, e as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2016), e ainda a Proposta de Promoção na Ata n. 12/CPO PM/2016, 05 de dezembro de 2016, publicada no BRPM n. 110, de 05 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Coronel PM do QOPM, pelo Critério de Merecimento, a contar de 25 de dezembro de 2016, o **TEN CEL PM RE 06131-5 RILDO JOSE FLORES**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.473, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Promove Oficial PM do QOPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Art. 18 do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, e as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2016), e ainda a Proposta de Promoção na Ata n. 12/CPO PM/2016, 05 de dezembro de 2016, publicada no BRPM n. 110, de 05 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Tenente-Coronel PM do QOPM, pelo Critério de Antiquidade, a contar de 25 de dezembro de 2016, o **MAJ PM RE 03456-8 JOAO MALHAGAES PINTO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.474, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Promove Oficial PM do QOPM S na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Art. 18 do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, e as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2016), e ainda a Proposta de Promoção na Ata n. 12/CPO PM/2016, 05 de dezembro de 2016, publicada no BRPM n. 110, de 05 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovida na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Tenente-Coronel PM do QOPM S, pelo Critério de Merecimento, a contar de 25 de dezembro de 2016, a **MAJ PM FSIO RE 06141-8 ELCIA ANDRADE DE BARROS**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907

DECRETON. 21.475, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Promove Oficial PM do QOPM S na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Art. 18 do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, e as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2016), e ainda a Proposta de Promoção na Ata n. 12/CPO PM/2016, 05 de dezembro de 2016, publicada no BRPM n. 110, de 05 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovida na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Tenente-Coronel PM do QOPM S, pelo Critério de Merecimento, a contar de 25 de dezembro de 2016, a **MAJ PM BIOQ RE 06050-5 SANDRA MARIA BRAGA CAVALCANTE GUIMARAES**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO N. 21.476 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.800.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.952, de 19 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 1.800.000,00 (um milhão, oitocentos mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST. DE RODÔNIA - FAPERO			295.255,60
13.031.19.122.1119.2087	ASSEGUARAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	7.100,00
		339030	0100	25.000,00
		339033	0100	10.000,00
		339039	0100	19.402,09
		449052	0100	42.656,51
13.031.19.572.1119.2086	FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	339014	0100	11.230,00
		339020	0100	27.157,00
		339030	0100	27.500,00
		339033	0100	24.000,00
		339036	0100	23.770,00
		339039	0100	57.000,00
		339033	0116	13.400,00
		339036	0116	7.040,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			1.504.744,40
14.020.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	449051	0100	1.504.744,40
		TOTAL		

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.800.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	335041	0100	1.800.000,00
			TOTAL	R\$ 1.800.000,00

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de DANIEL SOUZA SILVA, SOLDADO PM e ROBSON QUEIROZ DE SOUZA, SOLDADO PM, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de MANAUS/AM, no período de 31 de outubro de 2016 a 2 de novembro de 2016, a fim de renovar o Certificado Médico Aeronáutico - CMA, em um centro homologado pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARCOS ANTONIO RIBEIRO MACHADO, MOTORISTA, lotado(a) na Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 13 de dezembro de 2016, a fim de participar de reunião referente projeto de desenvolvimento e execução do pra - Plano de Regularização Ambiental em parceria com a EMATER-RO, com ônus somente de passagens aéreas para a Fonte de Recurso n. 3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARCELO VICTOR DUARTE CORRÊA, AJUDANTE DE ORDENS, lotado(a) na Casa Militar, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 13 de dezembro de 2016 a 18 de dezembro de 2016, a fim de assessorar na função de ajudância de ordens o Exmo. Sr. Vice-governador do Estado de Rondônia, em cumprimento de agenda oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ALEX FERNANDES DA SILVA, 1º SARGENTO BM e DANIEL FERNANDES BOSTELMANN, CAPITÃO PM, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 14 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, a fim de realizar visita técnica para conhecer o Sistema Nacional de Informações De Segurança Pública - SINESP para possível implantação no Estado De Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JAMES ALVES PADILHA, MAJOR PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 14 de dezembro de 2016 a 18 de dezembro de 2016, a fim de retirar e comandar comboio de veículos doados pela SENASP em virtude de legado da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 20 de dezembro de 2016 a 21 de dezembro de 2016, a fim de participar de reunião no Ministério da Saúde, para tratar de assuntos inerentes a SESA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de SIGELMHAN TAVARES DA COSTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM e TARCIO PEREIRAPIMENTEL, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 3 de outubro de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente até o Pronto Socorro mais próximo, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CLEDERLEI KESTER, MOTORISTA e SALETE DA SILVA, TÊC. ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 3 de outubro de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente até o Pronto Socorro mais próximo, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MANOEL SILVA DE OLIVEIRA, MOTORISTA e ZULENE AMORIM DA SILVA, TÊC. ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 4 de outubro de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente até o Pronto Socorro mais próximo, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA, TÊC. ENFERMAGEM e RAIMUNDO FERREIRA NETO, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 8 de outubro de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente até o Pronto Socorro mais próximo, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JOÃO PAULO DO NACIMENTO, TÊC. ENFERMAGEM e TARCIO PEREIRA PIMENTEL, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 10 de outubro de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente até o Pronto Socorro mais próximo, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JANETE RODRIGUES FLORES, TÊC. ENFERMAGEM e TARCIO PEREIRA PIMENTEL, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 12 de outubro de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente até o Pronto Socorro mais próximo, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA, TÊC. ENFERMAGEM e RAIMUNDO FERREIRA NETO, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 15 de outubro de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente até o Pronto Socorro mais próximo, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANA CLÁUDIA ONOFRE BARROS, ENFERMEIRA e TARCIO PEREIRA PIMENTEL, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 3 de outubro de 2016 a 4 de outubro de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente até o Pronto Socorro mais próximo, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 28 de setembro de 2016 a 30 de setembro de 2016, a fim de buscar subsídios referentes a atuação dos servidores e policiais militares na operação lei seca quanto a carga horária e remuneração correspondentes, com ônus somente de diárias para a Fonte de Recurso n. 3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

- | | |
|--------------------------|----------------------------------|
| - HUGO GUILHERME CORREIA | DIRETOR DE OPERAÇÕES |
| - LUCIENE CRISTINA STAUT | PROCURADORA |
| - MIRIAN RUZAMARO | COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CLEDERLEI KESTER, MOTORISTA e FRANCIMAR BANDEIRA LIMA, TÊC. ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 5 de outubro de 2016 a 6 de outubro de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente até o Pronto Socorro mais próximo, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JOÃO PAULO DO NACIMENTO, TÊC. ENFERMAGEM e MANOEL SILVA DE OLIVEIRA, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 8 de outubro de 2016 a 9 de outubro de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente até a Maternidade mais próxima, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CLEDERLEI KESTER, MOTORISTA e IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA, TÊC. ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 9 de outubro de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente até o Pronto Socorro mais próximo, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de KÁRITA DE LIMA CARDOSO, TÊC. ENFERMAGEM e MANOEL SILVA DE OLIVEIRA, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 9 de outubro de 2016 a 10 de outubro de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente até o Pronto Socorro mais próximo, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JOÃO PAULO DO NASCIMENTO, TÊC. ENFERMAGEM e MANOEL SILVA DE OLIVEIRA, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 11 de outubro de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente até o Pronto Socorro mais próximo, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MANOEL SILVA DE OLIVEIRA, MOTORISTA e RAPHAEL LEMOS DE ARAÚJO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 11 de outubro de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente até a Maternidade mais próxima, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 10 de outubro de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente até a Maternidade mais próxima, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- CLEDERLEI KESTER	MOTORISTA
- GEORGE RICARDO MORAIS ALMEIDA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
- ZULENE AMORIM DA SILVA	TÊC. ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de RAIMUNDO LIMA PEREIRA, MOTORISTA e SUELI DA SILVA BEZERRA MIRANDA, TÊC. ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 21 de outubro de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar pacientes até o Pronto Socorro mais próximo, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 22 de outubro de 2016 a 23 de outubro de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar pacientes em caráter de urgência até o pronto socorro e Maternidade mais próximos, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- ALINE PAULINO DE BRITTO	ENFERMEIRA
- GEORGE RICARDO MORAIS ALMEIDA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
- RAIMUNDO LIMA PEREIRA	MOTORISTA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CLEDERLEI KESTER, MOTORISTA e IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA, TÉC. ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 23 de outubro de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar pacientes em caráter de urgência até o pronto socorro mais próximo, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CLEDERLEI KESTER, MOTORISTA e JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA, TÉC. ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 23 de outubro de 2016 a 24 de outubro de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência até o Pronto Socorro mais próximo, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA, TÉC. ENFERMAGEM e RAIMUNDO FERREIRA NETO, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 22 de outubro de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência até o pronto socorro mais próximo, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO, MOTORISTA e LUZIA DE LIMA CASTRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 20 de outubro de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência até o pronto socorro mais próximo, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO, MOTORISTA e SUELI DA SILVA BEZERRA MIRANDA, TÉC. ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 25 de outubro de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência até o pronto socorro mais próximo, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EDILSON LINO MONTESSI, MOTORISTA e JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA, TÉC. ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 26 de outubro de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência até o pronto socorro mais próximo, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EDILSON LINO MONTESSI, MOTORISTA e SIGELMHAN TAVARES COSTA, TÉC. ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 26 de outubro de 2016 a 27 de outubro de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência até o pronto socorro mais próximo, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CLEDERLEI KESTER, MOTORISTA e JAIRA ALMEIDA DA SILVA, TÉC. ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 30 de outubro de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência até o pronto socorro mais próximo, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de EDILSON LINO MONTESSI, MOTORISTA e SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA, TÊC. ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 27 de outubro de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência até o pronto socorro mais próximo, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de HUMAITÁ/AM, no período de 16 de dezembro de 2016 a 17 de dezembro de 2016, a fim de conduzir a Coordenadoria Regional de Educação - CRE/SEDUC, e acompanhar servidoras para formatura dos alunos do terceiro, com ônus somente de veículo oficial para o Governo do Estado de Rondônia.

- CHIRLANE NOBRE BELO	CHEFE DO NAC
- IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAES	COORDENADORA CRE
- MARILU SOUZA COSTA	CHEFE PEDAGÓGICO
- VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS	MOTORISTA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de PORTO ALEGRE/RS, no período de 18 de dezembro de 2016 a 19 de dezembro de 2016, a fim de fazer visita técnica institucional à Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JOÃO ANTÔNIO SOARES DE FARIA, VICE-DIRETOR ABAITARÁ, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 20 de dezembro de 2016 a 21 de dezembro de 2016, a fim de participar da cerimônia liberação de recursos para o programa de fomento à implementação de escolas de Ensino Médio em tempo integral a ser realizada no Palácio do Planalto, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de AGEU CAMPELO DA SILVA, SOCIOEDUCADOR e ESDRAS SOUZA DE FREITAS, SOCIOEDUCADOR, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de CAMPO GRANDE/RN, no período de 18 de dezembro de 2016 a 19 de dezembro de 2016, a fim de realizarem recambiamento conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ALAN CRISTIAN QUEIROZ DA SILVA, SOCIOEDUCADOR e RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ, SOCIOEDUCADOR, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 17 de dezembro de 2016 a 18 de dezembro de 2016, a fim de realizarem recambiamento conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 19 de dezembro de 2016 a 24 de dezembro de 2016, a fim de realizar transporte de veículos doados pelo Ministério da Justiça Ao Estado de Rondônia em virtude do legado da força nacional de segurança pública para a Polícia Militar de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- FRANCILIM NIL LIMA DE FRANÇA	SOLDADO PM
- HAIRTON MENDES DA TRINDADE	CB PM
- JUSCIANO ARAUJO DE CASTRO	POLICIAL MILITAR
- RODRIGO DE SAPASSOS	SOLDADO PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de CUIABÁ/MT, no período de 3 de dezembro de 2016 a 10 de dezembro de 2016, a fim de fazer visita técnica à Secretaria de Inteligência do Estado de Mato Grosso com a finalidade de conhecer a estrutura e prática da atividade de análise criminal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CAMILA MIRELA THEOBALD	CABO POLICIAL MILITAR
- FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA
- JOÃO CARLOS DIAS NAZARETH NETO	CABO BM
- JONADSON FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 18 de novembro de 2016, publicado no DOE 224 de 02/12/2016 que autorizou a viagem de MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA, PROCURADOR e UNIVERSA LAGOS, DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, ambos(as) lotados(as) no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de FLORIANÓPOLIS/SC, no período de 30 de novembro de 2016 a 2 de dezembro de 2016, a fim de 58ª reunião ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

ONDE SE LÊ..., MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA, PROCURADOR,... LEIA-SE..., MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA, PRESIDENTE DO IPERON,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, parágrafo único, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1116/2015/ASTEC/SEARH, constante às fls. 20 a 26, do processo n. 1501/09251/06,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de março de 1990, a servidora MARIANILDE BATISTA CHAVES, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Matrícula n. 63.817-0, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, parágrafo único, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 952/2015/ASTEC/SEARH, constante às fls. 32 a 38, do processo n. 1501/16677/04,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de julho de 1992, a servidora VILMA APARECIDA MENOCCI, do cargo de Professor de 1º e 2º Graus, Matrícula n. 391255-1, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 40347/ASTEC/PGE/SEGEPE, constante às fls. 20 e 21, do processo n. 01-1712.05090-0000/2016,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de maio de 2016, o servidor ROMULO CANDIDO FAGA, do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula n. 300100421, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1078/2016/ASTEC/PGE/SEGEPE/RO, constante às fls. 17 a 19, do processo n. 01-1401.01290-0000/2015,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de maio de 2015, o servidor DIEGO CORREA MIRANDA, do cargo de Auditor Fiscal, Matrícula n. 300115167, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/Arquemes-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no processo n. 01-2201.18939-00/2011,

RESOLVE:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 3 de março de 2016, publicada no DOE. n. 56, de 29 de março de 2016, que exonerou, a servidora MARIA PARECIDA FERREIRA MENDES, do cargo de Agente de Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: MARIA PARECIDA FERREIRA MENDES,
 Leia-se: MARIA APARECIDA FERREIRA MENDES,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
 Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Controladoria Geral do Estado

Portaria n.167/GAB/CGE Porto Velho, 13 de dezembro de 2016.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto n. 16.088/2011, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 120/GAB/CGE, publicada no DOE nº 185, de 03 de outubro de 2016, que remarcou o gozo de férias da servidora Maria Helena da Silva Oliveira, matrícula nº 300015184, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, referente ao exercício 2016, para novembro/2016, sendo vinte (20) dias para usufruto, e dez (10) dias em abono pecuniário.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
 CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
 - Publique-se. - Registre-se. - Cumpra-se.

Portaria n. 168/GAB/CGE Porto Velho, 13 de dezembro de 2016.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto n. 16.088/2011, de 28 de julho de 2011 e considerando o memorando nº 161/2016/GFA/GAB/CGE de 20/10/2016.

RESOLVE:

DESIGNAR, as servidoras abaixo relacionadas, para realizarem Auditoria no Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN, nos Municípios de Cacoal, Rolim de Moura, Alta Floresta, Migrantinópolis e Nova Estrela, no período de 30/11/2016 a 11/12/2016.

Laura Dezanetti	Matrícula nº 300024344
Maria Aldilene Sarmiento Leite	Matrícula nº 300030569
Maria Inez Castro Melo	Matrícula nº 300026306

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
 CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
 - Publique-se, - Registre-se. - Cumpra-se.

PORTARIA Nº 169/GAB/CGE Porto Velho, 14 de dezembro de 2016.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de julho de 2011, e

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 090/GAB/CGE, datada de 30/06/2016, publicada no DOE Nº 122 de 15/07/2016.

ONDE SE LÊ:

TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora Maria Helena da Silva Oliveira, matrícula nº 300015184, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, lotada na Gerência de Administração e Financeira/GAF, da Controladoria Geral do Estado/CGE, que estava marcada para o mês de julho/2016, referente ao exercício de 2016, ficando para usufruir em Novembro/2016.

LEIA-SE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora Maria Helena da Silva Oliveira, matrícula nº 300015184, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, lotada na Gerência de Administração e Finanças/GAF, da Controladoria Geral do Estado/CGE, que estava marcada para o mês de julho/2016, referente ao exercício de 2016.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
 CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
 Publique-se Registre-se Cumpra-se

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício nº 279/SA/2016 oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
 Processo nº 0043228-45.2016.8.22.1111
 Interessado: L.&E. Diversidade Comercial Ltda (CNPJ nº 01.013.839/0001-27)
 Punição: Suspensão de 30(trinta) dias a partir da publicação deste.

Porto Velho (RO), 19 de dezembro de 2016.

Francisco Lopes Fernandes Netto
 Controlador Geral do Estado

Portaria n.176/GAB/CGE Porto Velho, 19 de dezembro de 2016.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto n. 16.088/2011, de 28 de julho de 2011 e considerando o memorando nº 148/2016/GFA/GAB/CGE de 17/10/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, as servidoras abaixo relacionadas, para realizarem Auditoria nas Unidades de Saúde da Secretária de Estado da Saúde-SESAU, nos Municípios de Ariquemes, Buritis, Nova Mamoré, Guajará Mirim e Extrema/RO, no período de 01/12/2016 a 12/12/2016.

Maria da Graça Capitelli	Matrícula nº 300137858
Malbânia Maria Moura Alves	Matrícula nº 300033636
Silvana Ferreira Monteiro da Silva	Matrícula nº 300033988

Art. 2º - O motorista Valdir Alves da Rocha, matrícula nº 300029889, é que irá conduzir o veículo que transportará as servidoras supramencionadas.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
 CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
 - Publique-se, - Registre-se. - Cumpra-se.

PORTARIA Nº170/GAB/CGE Porto Velho, 19 de dezembro de 2016.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de julho de 2011, e de acordo com a Portaria nº 125/GAB/CGE de 05/10/2016,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora Ruth Sampaio Araújo Oliveira, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300014967, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira/DAF, da Controladoria Geral do Estado/CGE, que estava marcada para o mês de janeiro/2017, sendo 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2017.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Publique-se Registre-se Cumpra-se

SUGESP

PORTARIA Nº 148/GAB/SUGESP/2016 Porto Velho, 01 de dezembro de 2016.

Nomeia Comissão Especial de Festas (Datas Comemorativas), Confraternizações e Eventos Solidários no âmbito da **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP** e dá outras providências.

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

Considerando ser indispensável a constituição de um grupo de trabalho responsável pela Coordenação e elaboração de ideias de todos os Eventos e Datas Comemorativas em geral, inclusive na proposição de projetos e apoio na execução no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP que atuam no serviço operacional, observando os princípios de eficiência, economicidade e o interesse da Administração;

Considerando que a composição de uma Comissão Especial contribuirá para que esta Superintendência possa adotar todas as providências necessárias cabíveis, dando celeridade ao processo de preparação e realização dos referidos eventos e/ou comemorações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Especial de Planejamento, Coordenação e Elaboração de Eventos, Datas Comemorativas e Ações Sociais em geral, inclusive na proposição de projetos e apoio na execução e logística:

a) AURIJEAN FERREIRA BARROS, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, matrícula 300122833;

b) CÍNTIA VILARIM BONAZZA, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete, matrícula nº 300109121;

c) GLENDA HARA, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130274;

d) LUANA BRUNA SABION ALVES TRINDADE, ocupante do cargo de Chefe de Seção, portadora do CPF/MF 691.252.792-20;

e) MAYCON CRISTOFFER RIBEIRO GONÇALVES, ocupante do cargo de Assessor, matrícula n.º 300109197;

f) MICHELA BARROS DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor, matrícula n.º 300136950;

g) PAULO HENRIQUE DA ROSA PERES, ocupante do cargo de Assessor, matrícula n.º 300114166.

Art. 2º - Caberá ainda a Comissão Especial realizar um calendário com as datas comemorativas durante todo ano já com as ideias para a realização dos festejos, ornamentações e brindes, conforme o caso, bem como Ações Benéficas para a apreciação prévia da Superintendente.

Parágrafo primeiro. Compete à Comissão planejar, coordenar, organizar, promover, dirigir, executar os Eventos e/ou Comemorações aprovados pela

Superintendente, bem como, supervisionar e orientar os trabalhos que possam ser realizados por terceiros não nomeados nessa Portaria.

Parágrafo segundo. Compete ainda à Comissão Especial atualizar as redes sociais e/ou site da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, conforme o caso, e sempre de acordo com as diretrizes da Superintendência.

Art. 3º - Caberá a Superintendente a Decisão final acerca de cada Evento e/ou Comemoração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência e revogando-se as disposições em contrário.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente – SUGESP
Matrícula: 300123261

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 155/GAB/SUGESP/2016 Porto Velho, 10 de novembro de 2016.

ELOGIA OS SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

Considerando o sucesso do Fórum de Governadores do Brasil Central, que reúne os estados do Centro-Oeste, além de Rondônia e Tocantins; e

Considerando a importância do reconhecimento e valorização do indivíduo que se destaca pelas atitudes coletivas dentro da Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder menção de **ELOGIO** aos servidores abaixo relacionados pelo excelente desempenho das atividades profissionais desenvolvidas no exercício do cargo para a realização do **FÓRUM DE GOVERNADORES DO BRASIL CENTRAL**, que reúne os estados do Centro-Oeste, além de Rondônia e Tocantins, que foi realizado nos dias 06 e 07 de outubro de 2016, no Palácio Rio Madeira e que reuniu autoridades do cenário Nacional, obtidos mediante comprometimento e lealdade à Instituição, demonstrado através da dedicação e zelo na execução das tarefas, ultrapassando, muitas vezes, o limite de seus horários de trabalho e suas atribuições, bem como pelo atendimento e atenção perante os Órgãos e tratando com zelo todas as demandas repassadas, a saber:

I. Aos servidores lotados na Coordenadora de Gestão de Núcleos Administrativos – CONAD e Eficiência Energética:

a) Carine Vanessa das Neves Silva, Assistente de Gabinete CPF/MF n.º 973.014.502-49;

b) Crystyanderson Serrão Barbosa, Assessor Especial III, matrícula n.º 300136896;

c) Elison Araújo Reis, Auxiliar de Operações, matrícula n.º CPF/MF n.º 300.137.468;

d) Elivaldo Pereira Lima, Auxiliar de Operações, matrícula n.º 300164563;

e) Elson Luz Alves da Silva, Chefe de Núcleo, matrícula n.º 300.121.434;

f) José Augusto da Rosa Junior, Chefe de Seção, matrícula n.º 300128411;

g) Josiane Beatriz Faustino, Coordenadora de Gestão de Núcleos Administrativos, matrícula n.º 300126920;

h) Klayton Kelvyo Alves Fernandes, Chefe de Seção, matrícula n.º 300121421;

i) Leandra Aguiar Rêgo, Auxiliar de Operações, CPF/MF n.º 531.286.992-91;

j) Obed Junior de Souza Lima, Assistente técnico I, matrícula n.º 300130988;

k) Paulo Rogério Pereira Lima, Membro de Núcleo operacional, matrícula n.º 300121506;

l) Paulo Valério Lopes dos Santos, Assessor Especial III, matrícula n.º 300120608;

m) Raimundo Rildo de Araújo, Auxiliar de Operações, matrícula n.º 300121504;

n) Talis Gomes da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 300.138.506;

o) Valdenor Trindade dos Santos, Chefe de Grupo, matrícula n.º 300124140.

II. Aos servidores lotados na Administração Palácio Rio Madeira – GGPRM:

a) Deise Souza Dos Santos, matrícula n.º 300132018;

b) Fabio Ferreira Bentos, Gerente de Manutenção e Serviços, matrícula n.º 300130619;

c) Fabio Lopes Sousa, Assistente Técnico I, matrícula n.º 300128704;

d) Francisca Alexandra Rodrigues de Sousa, matrícula n.º 300114215, Administradora Geral Palácio Rio Madeira;

e) Gregory Rodrigues Braga, Auxiliar De Operações I, matrícula n.º 300127444;

f) Jacson Da Silva Gomes, Chefe de Núcleo, matrícula n.º 300124575;

g) Jhone Dias De Andrade, Auxiliar De Operações I, n.º 300132698;

h) Jovelina Das Graças Silva, Assessor I, matrícula n.º 300134140;

i) Márcio Benecio Pereira, Assistente Técnico I, matrícula n.º 300109231;

j) Marito Alves Da Silva, Assistente Técnico Administrativo, n.º 300128634;

k) Nataliano Rodrigues De Souza, Chefe De Grupo, n.º 300118610;

l) Osilan Araújo de Castro, Assistente Técnico, matrícula n.º 300130822;

m) Paulo Ribeiro De Souza, Chefe De Divisão, matrícula n.º 300127217;

n) Raul Roberto Reyes Ortiz De La Vega, Assessor Especial III, matrícula n.º 300124063.

III. Aos servidores lotados na Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF:

a) Bruna Livia Timbó de Araújo, Gerente de Contabilidade, matrícula n.º 300130849;

b) Cícero Botelho, Supervisor de Contratos e Convênios, matrícula n.º 300016447;

c) Cristiane Maria Cordeiro Mesquita, Gerente de Núcleo de Contratação, matrícula n.º 300120044;

d) Elielson Pinheiro de Carvalho, Auxiliar Administrativo II, matrícula n.º 300134622;

e) Elizete Gonçalves de Lima, Coordenadora de Administração e Finanças, matrícula n.º 300123250;

f) Glenda Hara, Assistente Técnico Administrativo, matrícula 300130274;

g) Helena Barbosa de Amorim, Supervisor de Contratos e Convênios, matrícula n.º 300127872;

h) João Edimar Brito, Estagiário, inscrito no CPF sob o n.º 002.024.892-05;

i) Luzia de Souza Oliveira, Chefe de Grupo, matrícula n.º 300137661;

j) Maryane da Silveira Lopes, Supervisor de Contratos e Convênios n.º 300127719;

k) Michele Michels, Assessor Técnico de Projetos, matrícula n.º 300132594;

l) Raimunda Alves de Oliveira, Auxiliar de Operações I, matrícula n.º 300116244;

m) Rosane Paz de Mendonça Fon, Auxiliar de Operações I, matrícula n.º 300137343.

IV. Servidores Lotados no GABINETE:

a) Cíntia Venancio Marcolan, Assessor Técnico Especial, matrícula n.º 300114151.

b) Elvandro Ribeiro da Silva, Diretor Executivo, matrícula n.º 100088608.

Art. 3º Determinar que se encaminhe cópia desta Portaria de Elogio para publicação e anotações nos apontamentos funcionais de cada servidor junto ao Governo do Estado de Rondônia, após a ciência dos servidores relacionados.

ISIS GOMES DE QUEIROZ

Superintendente – SUGESP

Matrícula: 300123261

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ERRATA Nº 58/GAB/SUGESP

ERRATA: Referente ao **Processo Administrativo nº 01.1109.00248-0000/2016**, objetivando Primeiro Termo Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 87/2014/TRT, aquisição de material permanente sendo (impressora laser/led multifuncional monocromática), para atender as necessidades da CONAD e GPROD, a pedido da SUGESP, publicado no DOE/RO nº. 178 do dia 22.09.2016, em favor da empresa **Microsens Ltda – CNPJ 78.126.950/0003-16**

Onde se lê: [...] **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO [...]**

Leia-se: [...] **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE [...]**

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho 20 de dezembro de 2016.

ISIS GOMES DE QUEIROZ

Superintendente da SUGESP

Matrícula: 300123261

ERRATA Nº 59/GAB/SUGESP

ERRATA: Referente ao **Processo Administrativo nº 01.1109.00605-0000/2016**, objetivando aquisição de mobiliário sendo (mesa, cadeira e outros), para atender a Controladoria Geral do Estado, a pedido da SUGESP, publicado no DOE/RO nº. 184 do dia 30.09.2016, em favor da empresa **FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MOVEIS E INTERIORES**, referente ao item 48, no valor de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) e **FLEXFORM INDÚSTRIA METALURGICA LTDA**, referente aos itens 117 e 132, totalizando o valor de R\$ 13.323,00 (Treze mil, trezentos e vinte e três reais).

Onde se lê:

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2016/ SUPEL - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2011/2014/SUPEL. [...]

Leia-se:

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2016/ SUPEL - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2014/SUPEL. [...]

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho 20 de dezembro de 2016.

ISIS GOMES DE QUEIROZ

Superintendente da SUGESP

Matrícula: 300123261

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE
ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**

Portaria n. 93 de 15/12/2016.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015,

Considerando o Memorando n. 683/2016-GADM/SEAE/RO, datado de 09/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de recebimento de Serviços, referente aos eventos promovidos no âmbito desta Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos – SEAE.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
GLAUCE SALAZAR DA SILVA	300133749	Assessor I do EGPP	SEAE
ELINE DE CASTRO CAMPOS	300138817	Auxiliar Administrativo I	SEAE
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PINHEIRO	300123097	Supervisor de Núcleo de Formação de Gestores Públicos	SEAE

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir de 01/12/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 15 de dezembro de 2016.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Superintendente de Estado de Assuntos Estratégicos-SEAE

Portaria n. 94 de 15/12/2016.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015,

Considerando o Memorando nº 684/2016 RH/SEAE, datado de 13/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Convalidar o gozo de Licença Casamento a que faz jus o servidor **JANDERSON DE CASTRO THOMÁZ**, matrícula n. 300133000, ocupante do cargo de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Rondônia, no período de 03/12/2016 a 10/12/2016.

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.
Porto Velho, 15 de dezembro de 2016.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Superintendente de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE

Portaria n. 95 de 16/12/2016.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015,

Considerando o Memorando nº 685/2016/RH/SEAE, datado de 16/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Transferir o período do gozo de férias a que faz jus o servidor **RIVELINO LÁZARO FERNANDES FARIAS JUNIOR**, matrícula n. 300133050, ocupante do cargo de Assessor I, lotado na Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, programadas para o período de 01/12/2016 a 30/12/2016, referente ao exercício de 2015/2016, para gozo no período de 03/07/2017 a 01/08/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.
Porto Velho, 16 de dezembro de 2016.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Superintendente de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE

SEC. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

SEGE

PORTARIA Nº 3663/GAB/CGA/SEGE PVH/RO, 19 de dezembro de 2016.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº nº1357/2016/2ª/CSPAS/CGA/SEGE de 15 de dezembro de 2016 e Despacho nº275/2016/CGA de 16 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

I - **SOBRESTAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº 021/PAD/SESAU/2016 em tramitação na 2ª CSPAD-SEGE, no período de 15 de dezembro de 2016 (15/12/2016) a 30 de janeiro de 2017 (30/01/2017), até o término das férias dos servidores da Comissão processante.

II - Esta portaria retroagirá a data de 15 de dezembro de 2016 (15/12/2016).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEGE

IPERON

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da Lei; **Considerando** o poder-dever da Administração em convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei n. 9.784/99 que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação da ratificação abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal n. 9.784/99.
Porto Velho (RO), 12 de dezembro de 2016.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.01-1320.01534-0000/2016

Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Fundamentação: artigo 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Ato: Ratificação referente ao procedimento de Inexigibilidade de Licitação que tem como objeto a contratação de inscrição para o treinamento prático na utilização de novo sistema Demonstrativo das Aplicações de Investimentos do RPPS, em favor da Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública, CNPJ nº 02.672.248/0001-24, no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) conforme Informação nº 2101/PGE/IPERON, acostado às folhas 30 a 33 dos Autos em epígrafe.

Porto Velho (RO), 12 de dezembro de 2016.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo Administrativo nº 01-1320.001455-0000/2016, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na realização de serviços de dedetização, desratização e limpeza de 10 (dez) caixas

d'água, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa Combate LTDA - EPP, CNPJ nº 07.529.101/0001-01, no valor total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), com base no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, conforme Informação nº 2099/PGE/IPERON/2016, acostado às folhas 42 a 46 dos Autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 12 de dezembro de 2016.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente do IPERON
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), conforme Informação nº 2099/PGE/IPERON/2016, com base no artigo 24, II, da Lei 8.666/93.
Porto Velho (RO), 12 de dezembro de 2016.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº. 920/DAF/GAB/IPERON, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Alterar Portaria.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** o § 1º do artigo 2º da Portaria 901/DAF/GAB/IPERON de 07/12/2016, publicada no DOE 230, de 12/12/2016 que passa a ter a seguinte redação:

§1º. Os servidores designados para o plantão terá direito da mesma quantidade de dias úteis trabalhados no período de recesso, para fruição nas datas a serem definidas pelo servidor, dentro do exercício de 2017;

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado, no site www.iperon.ro.gov.br e dê ciência aos servidores.

Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

SUPEL

Aviso de Licitação. Superintendência Estadual De Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 770/2016/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, EXCLUSIVAPARAMICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP. Processo Administrativo: 01.1420.02503-01/2016/DER/RO. Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender aos projetos para revitalização do Instituto de Identificação Civil e Criminal "Engracia da Costa Francisco" da Polícia Civil do Estado de Rondônia (IICCECF/PC/RO).. Valor Estimado: R\$ 69.330,67. Data de Abertura: 30 de dezembro de 2016, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318.

Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2016.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação
EXCLUSIVOAMICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia
Pregão Eletrônico Nº.: 763/2016/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Processo Administrativo: 01.2101.03141-0000/2016.

Objeto: Aquisição de material permanente e de consumo para atender a Casa de Detenção de Cacoal/RO, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Valor Estimado: R\$: 18.793,58. Data de Abertura: 30/12/2016 às 11h00min (horário de Brasília - DF). Endereço

Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 19 de Dezembro de 2016.

VANESSADUARTE EMENERGILDO
PregoeiraALFA/SUPEL-RO
Mat. 300110987

Aviso de Licitação
EXCLUSIVOAMICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE - EPP

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia
Pregão Eletrônico Nº.: 762/2016/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Processo Administrativo: 01.2101.003755-00/2016/SEJUS/RO.

Objeto: Aquisição de materiais de construção para reforma da Casa de Detenção de Cacoal, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Valor Estimado: R\$: 147.741,90. Data de Abertura: 30/12/2016 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 19 de Dezembro de 2016.

VANESSADUARTE EMENERGILDO
PregoeiraALFA/SUPEL-RO - Mat. 300110987

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº **739/2016/BETA/SUPEL/RO. MENOR PREÇO POR ITEM, exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP.**

Processo Administrativo: **01-1401.01002-00/2016**

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de carimbos, refis e borrachas, de diversos modelos e tamanhos, bem como prestação de serviço de confecção de cópias de chaves de diversos modelos e tamanhos, abertura de cofres, dentre outros, por um período de 12 (doze) meses.

Valor Estimado: **R\$ 124.075,45**

Data de Abertura: **30/12/2016 às 10h00min (horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.** Outras informações através do telefone: (69) 3216-5366.

Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2016.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro BETA/SUPEL-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 665/2016/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **01.1601.14140-00/2016/SEDUC.**

OBJETO: Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE – LIVROS LITERÁRIOS**, para atender 16 bibliotecas escolares, nas escolas com ensino médio, que estão com baixo índice de desempenho em Língua Portuguesa, registrado no SAERO, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. **Com todos os itens exclusivos para ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/06. VALOR ESTIMADO: R\$ 16.567,68. DATA DE ABERTURA: 05 de Janeiro 2017 às 10h15min (horário de Brasília).** ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br CÓDIGO DA UASG SUPEL:

925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Maiores informações: telefone (69) 3216-5366, e-mail supel.omega@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Porto Velho - RO, 16 de Dezembro de 2016.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Substituto - Ômega/SUPEL/RO/ Mat. 300130075

Aviso de Licitação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP Superintendência Estadual De Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 713/2016/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 01.1420.02558-00/2016/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de espécies de mudas de plantas (para atender a compensação ambiental no Espaço Alternativo, sob responsabilidade deste DER/RO. Valor Estimado: R\$ 35.445,74. Data de Abertura: 09 de janeiro de 2017, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318. Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2016.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP. Superintendência Estadual De Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 670/2016/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 01.1420.02108-01/2016/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de mesas em polipropileno, para atender as necessidades das Residências Regionais, Usinas de Asfalto e Coordenadoria de Ações Urbanísticas deste DER-RO. Valor Estimado: R\$ 10.919,62. Data de Abertura: 10 de janeiro de 2017, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318. Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2016.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/16/CPLO/SUPEL/RO,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1411.00071-0000/2016-FITHA/DER/RO
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da **Portaria 033/GAB/SUPEL/RO, de 19 de outubro de 2016**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS. DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
COESO - CONCRETO ESTRUTURA E OBRAS LTDA	7.554.889,71	1ª
CONCRETO ENGENHARIA	7.577.436,92	2ª
RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	7.910.790,82	3ª
MSM INDUSTRIAL LTDA	8.024.845,27	4ª

Todas com prazo de execução de 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo

interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2016

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE/CPLO/SUPEL

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 533/2016/CEL/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2101.01821-00/2016/SEJUS
OBJETO: Aquisição de ferramentas, eletroeletrônicos e materiais diversos para atender o Presídio Feminino e a Colônia Penal do município de Vilhena, objeto de emenda parlamentar.
A Pregoeira designada pela Portaria nº 013/GAB/SUPEL, publicada no DOE em 30.03.2016, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe fica REAGENDADO para o dia 30 de dezembro de 2016, às 11h00min (horário de Brasília), devido a falha nas publicações do Adendo Modificador com Reabertura de Pazo. Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no Edital e seus Anexos. Publique-se
Porto Velho (RO), 16 de dezembro de 2016.

IZAURATAUFMANN FERREIRA
Pregoeira Substituta da CEL/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 318/2016
PREGÃO ELETRÔNICO: 424/2016
PROCESSO: 01-1712.03963-00/2016

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO CENTRAL RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual Contratação de material de consumo (SOLUÇÃO DE POLIAMINOÁCIDOS 10%, EMULSÃO LIPÍDICA 20%, SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% entre outros) para manipulação e produção de soluções parenterais, visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual Contratação de material de consumo (SOLUÇÃO DE POLIAMINOÁCIDOS 10%, EMULSÃO LIPÍDICA 20%, SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% entre outros) para manipulação e produção de soluções parenterais, visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços

e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5- PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 DO PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os medicamentos, objeto da presente Licitação, deverão ser entregues com frete CIF, no seguinte local: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF1, sito a Rua Pio XII, 2093 – Bairro: São João Bosco – CEP: 76.803-778 – Porto Velho/RO, horário das 08h00min horas as 15h00min horas, de segunda a quinta-feira e das 08:00 00min horas as 13h00min horas, as sextas-feiras.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude fiscal;
- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de Cartão/ equipamento/software; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8.	Manter credenciamento ou credenciamento de estabelecimento sem a anuência prévia do Gestor do Contrato, por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
9.	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo Gestor do Contrato, por ocorrência(s) e por estabelecimento;	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
10.	Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
12.	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
13.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
14.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
15.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
16.	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em número mínimo, treinamento, suporte e demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	02	0,4% por dia
17.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
18.	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
19.	Fiscalizar e controlar, diariamente, a atuação da rede credenciada, por estabelecimento e por dia;	01	0,2% por dia
20.	Credenciar estabelecimento por proposta própria ou encaminhada pelo Gestor do Contrato, por ocorrência e por dia;	01	0,2% por dia
21.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
22.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia
23.	Fornecer suporte técnico à Contratante e à rede credenciada, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações
MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03963-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 424/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 318/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/12/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANIPULAÇÃO E PRODUÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/12/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	SOLUÇÃO DE POLIAMINOÁCIDOS 10% PARA INFUSÃO INTRAVENOSA PARA PACIENTES ADULTOS, ESTÉRIL E APIROGÊNICA ± 500ML.	6.240,00	FRASCO/BOLSA	FRESENIUS	R\$ 144,33	R\$ 94,71	-34,38	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
0002	SOLUÇÃO DE POLIAMINOÁCIDOS 10% PARA INFUSÃO INTRAVENOSA PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS ESTÉRIL E APIROGÊNICA - 250ML	1.080,00	FRASCO/BOLSA	BAXTER	R\$ 93,08	R\$ 63,89	-31,36	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0003	SOLUÇÃO DE POLIAMINOÁCIDOS 10% PARA INFUSÃO INTRAVENOSA PARA PACIENTES NEFROPATAS, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, USO ADULTO - 500ML	240,00	FRASCO/BOLSA	FRESENIUS	R\$ 123,33	R\$ 111,66	-9,46	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0004	SOLUÇÃO DE POLIAMINOÁCIDOS 8% PARA INFUSÃO INTRAVENOSA PARA PACIENTES HEPATOPATAS, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, USO ADULTO E PEDIÁTRICO - 500ML	240,00	FRASCO/BOLSA	FRESENIUS	R\$ 98,56	R\$ 98,00	-0,57	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0005	EMULSÃO LIPÍDICA 20% PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COMPOSTO POR: ÓLEO DE SOJA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, GLICEROL E LECITINA DE OVO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, USO ADULTO E PEDIÁTRICO ± 500ML	2.160,00	FRASCO/BOLSA	FRESENIUS	R\$ 227,19	R\$ 227,18	0,00	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0006	EMULSÃO LIPÍDICA 20% PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COMPOSTO POR: ÓLEO DE SOJA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, GLICEROL E LECITINA DE OVO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, USO ADULTO E PEDIÁTRICO - 1000ML	240,00	FRASCO/BOLSA	BAXTER	R\$ 124,74	R\$ 123,50	-0,99	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0007	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% SEM ELETRÓLITOS, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, USO ADULTO E PEDIÁTRICO - 500ML	8.000,00	FRASCO/BOLSA	FRESENIUS	R\$ 12,14	R\$ 9,43	-22,32	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0008	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% SEM ELETRÓLITOS, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, USO ADULTO E PEDIÁTRICO - 1000ML	4.000,00	FRASCO/BOLSA	BAXTER	R\$ 27,31	R\$ 15,50	-43,24	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0009	GLICOSE 50%, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - 10ML	1.200,00	AMPOLA	HALEX ISTAR	R\$ 0,63	R\$ 0,62	-1,59	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
0010	CLORETO DE SÓDIO 10%, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - 10ML	2.400,00	AMPOLA	EQUIPLEX	R\$ 0,40	R\$ 0,30	-25,00	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0011	CLORETO DE SÓDIO 20%, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - 10ML	6.120,00	AMPOLA	EQUIPLEX	R\$ 0,58	R\$ 0,30	-48,28	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0012	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - 10ML	1.200,00	AMPOLA	SAMTEC	R\$ 0,68	R\$ 0,66	-2,94	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0013	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - 10ML	1.800,00	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 1,47	R\$ 1,46	-0,68	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 19/12/2016 09:41:24

Página 1

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03963-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 424/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 318/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/12/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANIPULAÇÃO E PRODUÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/12/2016

0014	CLORETO DE POTÁSSIO 10%, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - 10ML	1.200,00	AMPOLA	EQUIPLEX	R\$ 0,44	R\$ 0,36	-18,18	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0015	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - 10ML	2.160,00	AMPOLA	EQUIPLEX	R\$ 0,59	R\$ 0,38	-35,59	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0016	POLIVITAMINICO SEM MINERAIS PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, USO ADULTO E PEDIÁTRICO ± AMPOLA 10 ML. Cada 10 mL de POLIVITAMINICO contém: Vitamina A (palmitato de retinol) « 80 UI Vitamina D3 (colecalciferol) 80 UI Vitamina E (acetato de alfa tocoferol) 5,0 UI Vitamina B2 (riboflavina fosfato sódica)..... 0,5 mg Vitamina B3 (nicotinamida)..... 10,0 mg Vitamina B5 (dexpantenol)..... 2,5 mg Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina)..... 1,5 mg Vitamina C (ácido ascórbico) 50,0 mg Água para injetáveis q.s.p. 10,0 mL Veículo: edetato dissódico, cloreto de benzalcônio, bicarbonato de sódio, polissorbato 80, água para injetáveis)	3.360,00	FRASCO/AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 4,03	R\$ 4,02	-0,25	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0017	POLIVITAMINICO PÓ LIÓFILO INJETÁVEL, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, INTRAMUSCULAR OU POR PERFUSÃO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA ± ML. Contém: Vitamina A (palmitato de retinol) « 80 UI Vitamina D3 (colecalciferol) 80 UI Vitamina E (acetato de alfa tocoferol) 11,2 UI Vitamina B1 (tiamina) « 4,14 mg Vitamina B2 (riboflavina fosfato sódica)..... 4,14 mg Vitamina B3 (nicotinamida)..... 46,0 mg Vitamina B5 (dexpantenol)..... 17,25 mg Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina)..... 4,53 mg Vitamina B12 (cianocobalamina) « 125,0 mg Vitamina C (ácido ascórbico) 50,0 mg Excipientes: glicina, ácido glicocólico, lecitina de soja, hidróxido de sódio (q.s. pH 5,9), ácido clorídrico (q.s. pH 5,9).	1.440,00	FRASCO/AMPOLA	BAXTER	R\$ 34,06	R\$ 24,16	-29,07	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 19/12/2016 09:41:24

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03963-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 424/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 318/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/12/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANIPULAÇÃO E PRODUÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/12/2016

0018	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL GRAVITACIONAL COM AS SEGUINTE DESCRITORES: PONTA PERFUROCORTANTE PADRÃO ISO, CÂMARA GOTEJADORA COM MACRO GOTAS (+/- 20 GOTAS/MINUTO); FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15µm, ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 0,22µm, TUBO EM PLÁSTICO (PVC E/OU SIMILAR) TRANSPARENTES, REGULADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, LÁTEX FREE, CONECTOR SPIN LOCK COM O PACIENTE, COM FLUID STOP, CONEXÃO DO EQUIPO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A SAÍDA DA BOLSAS SOLICITADAS NESTA SAMS. (OBS: O PRODUTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE COMPATÍVEL COM AS BOLSAS DESCRITAS NOS LOTES: 20). (EX.: CONECTORES DOS EQUIPOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE NPT MANIPULADAS DEVERÃO SER COPATÍVEIS COM OS CONECTORES DAS BOLSAS, DO TIPO MACHO-FÊMEA e/ou FÊMEA-MACHO).	12.000,00	UND	BAXTER	R\$ 22,48	R\$ 17,40	-22,60	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
------	--	-----------	-----	--------	-----------	-----------	--------	----------------------------

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
10193608000214	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 3496, LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS	607.889.762-49	69 32230900
84.613.439/0001-80	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	AVENIDA RAFAEL VAZ E SILVA, 3091 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	VERUSKA LANINO DA ROCHA	306.439.022-87	(69)3211-7700

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 19/12/2016 09:41:24

Página 3

CAERD**PORTARIA N. 342/DE/2016**

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria nº 053/DE/2016, os funcionários relacionados abaixo:

Raimundo Lúcio Nogueira Gama, matrícula nº 01649-9
Antônio Vieira Matos, matrícula nº 01126-0
Agapito Pinheiro Sobrinho, matrícula nº 0612-3;

II – Incluir na portaria 053/DE/2016, que nomeia a Comissão de Fiscalização, referente ao processo nº 1584/15, locação de Retroescavadeiras e Mini Carregadeiras os funcionários abaixo relacionados:

Claudecimar Ferreira dos Santos, matrícula nº 02730-4
Eliana Rosa Seti, matrícula nº 02690-0

III – A Comissão de Fiscalização, referente ao processo nº 1584/15, locação de Retroescavadeiras e Mini Carregadeiras, fica composta pelos respectivos membros:

Jose Amílcar de Farias, matrícula nº 00325-5;
Denivaldo Paulino Lopes, matrícula nº 10000-7;
Clovis Zanchet, matrícula nº 02028-8;
Claudecimar Ferreira dos Santos, matrícula nº 02730-4
Eliana Rosa Seti, matrícula nº 02690-0
Jose Hiram Dantas de Lima, matrícula nº 01629-1;
Aleixo Carvalho da Silva, matrícula nº 2762-1;

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Porto Velho, 22 de novembro de 2016.

ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e Operacional em exercício

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro – Presidente em exercício

PORTARIA N. 346/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – **Retificar o teor da Portaria N°297/DE/2016**, onde transfere definitivamente o funcionário José Alves da Costa para o SAE de Novo Horizonte.

Onde se lê: “José Alves da Costa, matrícula nº 02883-6”

Leia – se: “ José Alves da Costa, matrícula nº 02684-0”

II – Leia-se, corrija-se e registre-se.

Porto Velho, 28 de outubro de 2016.

ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e Operacional em exercício

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 347/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – **Retificar o teor da Portaria N°310/DE/2016**, onde inclui na portaria nº 243/DE/2016, o senhor Wagner Marcolino Zacarini, matrícula nº 2678-9.

Onde se lê: “Incluir na Portaria nº 243/DE/2016 o senhor Wagner Marcolino Zacarini, matrícula nº 2678-9”

Leia – se: “Substituir na nº 243/DE/2016 o senhor Aleixo Carvalho da Silva, matrícula 2762-1 pelo senhor Vagner Marcolino Zacarini, matrícula nº 2678-9. ”

II –Leia-se, corrija-se e registre-se.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2016.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro – Presidente em exercício

PORTARIA N. 348/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, o senhor Ricardo Guarena Oreyai matrícula nº 621-9, como gestor do processo 1050/2016, referente a aquisição de cadeiras fixas, giratórias e longarinas, para atender a demanda da Companhia, conforme CI nº182/SUAE/2016.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 25 de novembro de 2016.

ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e Operacional em exercício

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 349/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Transferir definitivamente a funcionária Michele do Carmo Lima, matrícula nº 2892-5, transferida do SAE de Guajará Mirim para o SAE de Nova Mamoré, a partir de 01.12.2016, conforme CI nº145/SUREG-RC/2016.

II – Esta portaria entra em vigor a contar de 01.12.2016.

Porto velho, 28 de novembro de 2016.

ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e Operacional em Exercício

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 350/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria nº 104/PRE/2016, o senhor Mario Sávio Vieira de Souza, matrícula; nº 09200-6.

II – Incluir na portaria 104/PRE/2016, a senhora Maria do Socorro Araújo Silva, matrícula nº00303-1, onde nomeia a Comissão de elaboração e Execução do Leilão dos bens Móveis pertencentes à Companhia.

III – A comissão ficará composta pelos senhores:

Patrícia Ferreira Rolim, matrícula; nº 02826-9	Presidente
Maria do Socorro Araújo Silva, matrícula nº00303-1	Membro
João Fernandes Gomes, matrícula; nº 02717-4	Membro
José Maria Leite, matrícula; nº 3048-9	Membro

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2016.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro/Presidente em Exercício

PORTARIA N. 351/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria nº 172/DE/2016, o senhor Vagner Marcolino Zacarini, matrícula nº 02678-9.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2016.

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro/Presidente em Exercício

PORTARIA N. 352/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Autorizamos pagamento da transferência temporária do funcionário Ademair Leite Amorim, matrícula nº 01921-2, transferido do SAE de Porto Velho para o SAE de Jaci Paraná, pelo período de 02.01.2017 a 01.04.2017, conforme CI nº145/SUREG-RC/2016.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2016.

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro/Presidente em Exercício

PORTARIA N. 353/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Retificar o teor da Portaria Nº055/DE/2015, onde exonera da portaria nº 227/DE/2014, o senhor Vagner Marcolino Zacarini.

Onde se lê:“Exonerar da Portaria nº 227/DE/2014”

Leia – se: “Exonerar da Portaria nº 228/DE/2014”

II –Leia-se, corrija-se e registre-se.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2016.

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 354/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Autorizamos pagamento da transferência temporária do funcionário Robson Pereira da Silva, matrícula nº 3071-2, transferido do SAE de Colorado do Oeste para o SAE Cabixi, pelo período de 01.12.2016 a 31.02.2017, conforme CI Nº 150/SUREG-RG/2016.

Porto velho, 05 de dezembro de 2016.

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 355/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, os senhores relacionados abaixo, como gestores do processo nº 326/2016, referente a Contratação de empresa especializada, para realização de exames laboratoriais e complementares, visando cumprir o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, conforme a CI nº 1141/SUGP/2016:

Juracino Cezar de Oliveira, matrícula nº 2796-5 - Gestor
Ane Maria Lima Monteiro, matrícula nº 2839-2 – Gestora Substituta

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2016.

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 356/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, a senhora Eliana Rovay Detregiacchi Pires matrícula nº 2645-3, como gestora do processo 1261/2016, referente a aquisição de dois servidores e dois storage – servidor de armazenamento, para atender a demanda da Companhia, conforme CI nº 189/SUAE/2016.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2016.

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 357/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, sem acréscimo de remuneração, o senhor Márcio Lúcio Fernandes da Costa Motta, matrícula nº 9236-2, como Superintendente de Apoio Empresarial – SUAE, pelo período de 05.12.2016 a 08.12.2016, conforme CI Nº 188/SUAE/2016.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2016.

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 358/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, a senhora Marly Coelho da Oliveira, matrícula nº 0748-9, como chefe da Divisão de Orçamento – DPOR, pelo período de 05.12.2016 a 04.01.2017, em substituição a titular que se encontra em gozo de férias, conforme a CI nº 134/SUPL/2016.

Porto velho, 05 de dezembro de 2016.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 359/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, a senhora Sandra Maria Taborda Silva, matrícula nº 605-4, como chefe da Divisão Comercial Rio Machado – DVCM-RO, pelo período de 01.12.2016, em substituição a titular que se encontra em gozo de férias, conforme a CI nº 992/SUREG-RO/2016.

Porto velho, 05 de dezembro de 2016.

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 360/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, o senhor Sérgio Galvão da Silva, matrícula nº 2153-3, como chefe da Divisão de Desenvolvimento e Controle Operacional - DTCO, pelo período de 05.12.2016 a 03.01.2017, em substituição a titular que se encontra em gozo de férias, conforme a CI nº087/DTCO/2016.

Porto velho, 05 de dezembro de 2016.

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 361/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, o senhor Wesley da Silva Ferreira, matrícula nº 3005-6, como gestores do processo 683/2015, referente a Aquisição de produto químico: Cal Hidratado para tratamento de água, conforme despacho da Diretoria Técnica e de Operações – DTO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 06 de dezembro de 2016.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 362/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, a senhora Ana Paula de Carvalho Vedana, matrícula nº 09221-7, como Superintendente Jurídica – SJUR, acumulando a Divisão do Contencioso - DJCT, pelo período de 07.12.2016 a 06.01.2017, conforme a CI nº 1465/SJUR/2016.

Porto velho, 07 de dezembro de 2016.

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 363/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Autorizamos pagamento da transferência temporária do funcionário Eduardo Natalino Cunha de Souza, matrícula nº 2039-0, transferido do SAE de

Guajará Mirim para o SAE Nova Mutum Paraná, pelo período de 16.12.2016 a 15.03.2017, conforme CI Nº 150/SUREG-RC/2016.

Porto velho, 08 de dezembro de 2016.

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 364/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, sem acréscimo de remuneração, o senhor Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque, matrícula nº09201-7, como Presidente da Comissão Permanente de Licitações de materiais e obras – CPLM-O, pelo período de 05.01.2016 a 20.01.2016, em substituição a titular que se encontra em gozo de férias, conforme a CI nº063/CPLMO/2016.

Porto velho, 08 de dezembro de 2016.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 365/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, o senhor Dalmon Lopes Rodrigues, matrícula nº 1961-7, como chefe da Divisão de Negócios Zona Leste-RM, pelo período de 01.01.2017 a 30.01.2017, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias, conforme a CI nº352/SUREG-RM.

Porto velho, 09 de dezembro de 2016.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 366/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, a senhora Rosemary Marques Ferreira, matrícula nº 2718-2, como chefe da Divisão Administrativa Financeira – DVAF-RM, pelo período de 12.12.2017 a 11.01.2017, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias, conforme a CI nº353/SUREG-RM.

Porto velho, 09 de dezembro de 2016.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 367/DE/2016

A DIRETORA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Retificar o teor da Portaria Nº297/DE/2016, onde autoriza pagamento da transferência temporária do funcionário Robson Pereira da Silva, matrícula nº 3071-2, transferido do SAE de Colorado do Oeste para o SAE Cabixi, pelo período de 01.12.2016 a 31.02.2017, conforme CI Nº 150/SUREG-RG/2016.

Onde se lê: “01.12.2016 a 31.02.2017”

Leia – se: “01.12.2016 a 31.12.2016”

II – Leia-se, corrija-se e registre-se.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2016.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 368/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, o senhor Wesley da Silva Ferreira, matrícula nº 3005-6, como gestor do processo 883/2016, referente a Aquisição de produto químico: Sulfato de Alumínio Ferroso, conforme despacho da Diretoria Técnica e de Operações – DTO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 13 de dezembro de 2016.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA N. 369/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria nº 068/DE/16, o senhor Euclides Maciel de Souza, matrícula nº9232-8.

II – Incluir na portaria nº386/DE/2014, o senhor Denivaldo Paulinho Lopes, matrícula nº02650-6, onde nomeia Comissão para certificar as prestações de serviços da empresa de limpeza e conservação Companhia, relacionado ao Processo nº 365/013, Contrato 059/2013, conforme CI nº178/SUREG-RO/2016.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 13 de Dezembro de 2016.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 345/PRE/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, com acréscimo de vencimentos, o senhor Luciano Walério Lopes Carvalho, como Presidente em exercício, acumulando a Diretoria Administrativa e Financeira, no dia 01.12.2016

Porto velho, 01 de dezembro de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 347/PRE/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria nº 235/PRE/2016, o senhor Eduardo Marino Braganhol Maia.

II – Nomear o senhor Eduardo Mariano Braganhol Maia, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe D, instituído pela Lei nº3.778, de 04 de abril de 2016.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 348/PRE/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear a senhora Maria Orli Dourada Lima, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe F, instituído pela Lei nº3.778, de 04 de abril de 2016.

II – Esta portaria entre em vigor retroagindo a contar do dia 03.11.2016.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 349/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de vencimentos, o funcionário Mario Antônio Gaspar, matrícula nº 1172-5, como Superintendente Técnico e Operacional - SUTO, pelo período de 01.12.2016 a 31.01.2016.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 350/PRE/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, com acréscimo de vencimentos, o senhor Jander Luiz Alves Paiva, matrícula nº 2792-2, como Coordenador Comercial e Negócios em exercício, pelo período de 06 a 09.12.2016

Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 355/PRE/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso VII do Estatuto Social, desta Companhia, e, considerando teor dos autos do Processo n. 0952/2005, da Tomada de Contas Especial, registrada sob o n. 0217-2008/CAERD, do Relatório do Departamento de Auditoria, de 16/06/2016, da CI. n. 001/2016/TCE-CAERD, de 05/09/2016 e CI. N. 268/PRE/CAERD, de 09/09/2016.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os senhores abaixo relacionados para elaboração de Parecer Técnico que possa aferir a execução dos serviços de ampliação de rede de distribuição do sistema de abastecimento de água de Nova Mamoré, nos termos do Processo n. 0952/2005.

José Alves Magalhães – Matrícula n. 091751.
Prince Pereira Costa – Matrícula n. 092528.

II – Esta Portaria retroagirá seus efeitos a contar de 19/09/2016.
Porto Velho, 19 de dezembro de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.10453-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.10453-00/2016**, torna público a inexigibilidade de licitação, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DE ENDOSCOPIA-COLONOSCÓPIA E GASTROSCÓPIOS DE MARCA FUJINON, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO**. Para empresa: **SALUTE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 11.386.336/0001-50**, com Fornecimento de **Peças** no valor total de **R\$ 86.153,00** (Oitenta e seis mil e cento e cinquenta e três reais) e **Serviços de Mão de Obra** no valor total de **R\$ 14.100,00** (Quatorze mil e cem reais), Totalizando **R\$ 100.253,00** (Cem mil duzentos e cinquenta e três reais) Parecer Jurídico nº 2035/PGE/PCC/2016, das fls. 96 a 99 e Verso Publique-se.

Porto Velho, 16 de Dezembro de 2016.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 531/2016
Processo nº 01.1712.04443-00/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.04443-0000/2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 531/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS PARA ATENDER DEMANDA NECESSÁRIA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL E HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO/HICD. A PEDIDO DA SESAU/RO**. Em favor das empresas: **G.T. A COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL CNPJ: 05.560.438/0001-48**, vencedora dos itens (08,11,20), no valor de **R\$: 196.025,54** (Cento e noventa e seis mil, vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), **JOEL VERISSIMO DA ROCHA ME CNPJ: 19.916.756/0001-03**, vencedora dos itens (09,10,28,29,30,33,37,38), no valor total de **R\$ 13.010,29** (Treze mil, dez reais e vinte e nove centavos), **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA CNPJ: 02.475.985/0001-37**, vencedora dos item (32), no valor total de **R\$ 394,80** (Trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), **Totalizando R\$ 209.430,63** (Duzentos e nove mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e três centavos), Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 498 a 501. Publique-se.

Porto Velho, 19 de Dezembro de 2016.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1942/GAB/SESAU/2016
Porto Velho, 16 de dezembro/ 2016

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº **01-1712-10842-000-2016**

RESOLVE:

PEDRO PAULO DIAS PANTOJA, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO				
PROG	PROJ ATIVID	NOTA DE EMPENHO	ELEM DESP	VALOR R\$
2034	2070	2016NE03770	3390.39	7.000,00
	2070	2016NE03769	3390.30	1.000,00
TOTAL				8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.**

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a) **PEDRO PAULO DIAS PANTOJA**
CPF: **740.687.252-68**
Lotação: **HPSJP-II**

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.11540-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.11540-0000/2016**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender ordem mandamental 0002009-27.2016.4.01.4100 em favor da empresa **MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA**, CNPJ 14.842.681/0001-40 no valor de R\$ 50.855,04 (Cinquenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos). Parecer Jurídico nº 2315/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 16 de Dezembro de 2016.

AGEVISA

PORTARIANº. 165/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2016.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 465/DST/AIDS/HV/GTVEP/AGEVISA-RO, datado de 05/12/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** a servidora ROSELY ANTUNES DASILVA, matrícula nº 300056017, ocupante do cargo de Enfermeiro, para responder pelo Núcleo Estadual de DST, AIDS e HEPATITE VIRAIS, em razão da ausência do titular NATANAEL DA COSTAARRUDA, matrícula nº 300060859, o qual se encontra de férias no período de 01 a 30/12/2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo 01/12/2016.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIANº. 168/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 09 de dezembro de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando Memorando nº 116/ASSEJUR/AGEVISA.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo de Férias do servidor RAFAEL PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 300096706, ocupante do cargo de Agente em Ativ. Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/07/2016, exercício de 2016, para ser usufruída de 06 a 20/12/2016 e de 06 a 20/01/2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 06/12/2016.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 169/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 09 de dezembro de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando os Memorandos nº. 093/GTAF/AGEVISA, 355/GTVISA/AGEVISA, 033/C.I/GAB/AGEVISA, 118/GAB/AGEVISA e 99/GAB/AGEVISA datados de 31/10/2016, 01/11/16 e 03/11/16.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **NOVEMBRO/2016**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Afonso Maia de Castro	300125856	38
02	Espedito Lima de Souza	300068601	14
03	João Aauto Marins Gonçalves	300053387	30
04	Jose Inácio	300102209	20
05	Maria Augusta Ramalhaes de Souza	300016578	38
06	Maria do Socorro Pereira dos Santos	300044698	38
07	Nilva Ocampo Fernandes Pimental	300103666	20
08	Sebastião Alves de Sena Neto	300044594	16
09	Selma Euterpe Somenzari	300004015	38

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIANº 170/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 12 de dezembro de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 096/GTAF/AGEVISA, datado de 03/11/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **NOVEMBRO/2016**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	AURIO CEZARAUJO	300139048	38
02	ELIANE N. RODRIGUES DA SILVA	300139718	38
03	FRANCIMAR MARQUES DOS PASSOS	300137829	38
04	JOSE LILSON LOPES SILVA	300139717	14
05	MARLUCE SOCORRO C. DA SILVA	300139078	38
06	VALDIR ALVES DA ROCHA	300138819	22
07	VANUSA DE SOUZA CAMINHA	300139715	22

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

SEPOAD**Replicação por incorreção****PORTARIA Nº 50/GAB/SEPOAD**

Porto Velho, 01 de agosto de 2016.

SUPERINTENDENCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD/RO, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Decreto nº. 17.000/2012 de 13 de agosto de 2012.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, **DILVAN ARAÚJO CAVALCANTI**, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, matrícula nº 300133808, o servidor **AILTON DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº 200002022, ocupante do cargo de Assessor Especial III e o servidor **SHELTON ALISSON BOTELHO PEREIRA**, ocupante do cargo de Assistente II, matrícula nº 300134923, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, comporem a Comissão comporem para fins de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos à contratação de serviços profissionais de consultoria, cursos, seminários, congressos, workshop, palestras, eventos, oficinas, fórum, treinamentos em geral, pagamento de taxas de inscrição em geral e em cursos de aperfeiçoamento e capacitação e comunicação privativa criptografada on-line em geral, no âmbito da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD.**

Art. 2º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SEPOAD.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário relativos a contratação de serviços citados no Art.1.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA

Superintendente/SEPOAD - Matrícula: 300133068

Dê ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Secretaria de Estado da Educação**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo nº 01-1601.20970-0000/2016/SEDUC-RO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Considerando a Justificativa da Gerência de Contratos da SEDUC, fl. 88, o PARECER nº 2313/PGE/2016, às fls. 99/102, o Despacho da Gerência de Contratos/GCONT/DAF/SEDUC, à fl. 107, e demais documentos constante nos autos do Processo Administrativo nº 01-1601.20970-0000/2016-SEDUC-RO, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa, no valor de R\$ 552.371,18 (quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e dezoito centavos), referente ao período de setembro a outubro de 2016, em favor da empresa OI S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, correspondente à prestação de serviços de fornecimento de dados, independentemente de apuração de possíveis responsabilidades. Porto Velho, 19 de dezembro de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO

Secretário Adjunto de Estado da Educação

RESUMO TERMO DE RESCISÃO

Processo Administrativo nº 01-1601.03412-00/2016

Rescisão amigável do Termo de Cooperação nº 06/SEDUC-2016, que celebraram entre si, de um lado, a Secretaria de Estado da Educação, e de outro a Prefeitura de Alto Alegre dos Parecis, para os fins que se especifica.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando a celebração do Termo de Cooperação nº 06/Seduc-2016, fls. 10/11, autos do Processo Administrativo nº 01.1601.03412/2016, tendo como objeto a permuta de professores pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria de Estado da Edu-

cação, com os professores do município de Alto Alegre dos Parecis, conforme especificado à folha 06 dos autos;

Considerando, ainda que o Termo de Cooperação nº 06/Seduc-2016 foi celebrado na data de 14 de março de 2016, nos autos do Processo Administrativo nº 01.1601.03412-00/2016, possuindo o prazo de vigência o ano de 2016;

RESOLVEM, de comum acordo com o aqui exposto, com o fundamento no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, RESCINDIR, amigavelmente, o aludido Termo de Cooperação nº 06/Seduc-2016, celebrado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.

E, por estarem de pleno acordo, RESCINDEM o presente Termo de Cooperação Técnica.

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2016

ASSINAM:

VANIA RODRIGUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO

MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO

Secretário Adjunto de Estado da Educação

SEJUCEL**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, C/C ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº **16.0004.00021.0000/2016**, acerca da despesa **do mês de Dezembro/2016** referente à contratação de empresa fornecedora de telefonia fixa, no valor de **R\$ 1.932,44 (Hum mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, em favor de **OI S/A -- CNPJ n. 76.535.764/0001-43**.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2016.

RODNEI ANTONIO PAES

Superintendente de Estado/SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor **R\$ 1.932,44 (Hum mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, em favor de **OI S/A -- CNPJ n. 76.535.764/0001-43**, referente ao mês de **Dezembro/2016**, proveniente da despesa referente à contratação de empresa fornecedora de telefonia fixa, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo n. Administrativo nº **16.0004.00021.0000/2016**.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2016.

RODNEI ANTONIO PAES

Superintendente de Estado/SEJUCEL

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar que, considerando a análise do Controle Interno, mediante Parecer as fls. 337/338, e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo n. 16.0004.00144.-0000/2015, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual n. 5.459/92, **RECONHECE e HOMOLOGA** a despesa no valor de R\$ 5.271,28 (cinco mil, duzentos e setenta e um reais e vinte oito centavos), referente a pagamento de notas fiscais n.23.888 e 23.879, em favor da empresa Aucatur – Agência União Cascavel de Turismo Ltda. CNPJ n. 77.410.249/0002-80, conforme documentos constantes dos autos.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2016.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente SEJUCEL/RO

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 577/2016/SUPEL-RO**

O Secretário da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público aos interessados, o pregão em epígrafe, cujo objeto é para futura e eventual Aquisição de Kit captura biométrica para atender necessidades da SESDEC/RO no município de Porto – Velho/RO, Processo Administrativo nº. 01-1501.440-0000/2016 resta **homologado**, com base nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 c/c. Parecer nº... SUPEL, fls..., bem assim, a Adjudicação, fls..., em favor da empresa: **AKIYAMA S.A. INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS R\$ 1.200.000,00**, por ofertar os menores lances, sendo a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2016.

Luiz Roberto de Mattos
Secretário de Estado Adjunto de defesa e Cidadania-SESDEC/RO

POLITEC

Portaria nº 105/16/DG/POLITEC/SESDEC/RO
Porto Velho, 16 de dezembro de 2016.

O DIRETOR ADJUNTO da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferida por Lei.

Considerando a recente transformação do extinto DPTC em Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC e;

Considerando a necessidade e o interesse público da administração em manter o servidor em atividade no mês de dezembro/2016.

RESOLVE:

Transferir o gozo das férias da servidora **NILCE LOPES SOARES**, Agente de Polícia, matrícula nº 300012092, previstas para o mês de dezembro de 2016, referente ao exercício de 2016, para serem gozadas no mês de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SANDRO MICHELETTI
DIRETORADJUNTO DE POLÍCIA TÉCNICA

Portaria nº 106/16/DG/POLITEC/SESDEC/RO
Porto Velho, 16 de dezembro de 2016.

O DIRETOR ADJUNTO da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferida por Lei.

Considerando a recente transformação do extinto DPTC em Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC.

RESOLVE:

Suspender o gozo das férias da servidora **NILCE LOPES SOARES**, Agente de Polícia, matrícula nº 300012092, no período de janeiro de 2017, referente ao exercício de 2017, para serem gozadas em data oportuna.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SANDRO MICHELETTI
DIRETORADJUNTO DE POLÍCIA TÉCNICA

Portaria nº 107/16/DG/POLITEC/SESDEC/RO
Porto Velho, 16 de dezembro de 2016.

O Diretor Adjunto de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o artigo 135, inciso III, alínea "b" da Lei complementar nº 68, de 09.12.1992, que concede o período de oito (08) dias de folga ao servidor público estadual por falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

CONCEDER 08(oito) dias de folga, no período 14.12.2016 a 21.12.2016, ao servidor **GIRLEI VELOSO MARINHO**, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula nº 300016385, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico-Científica-POLITEC, em razão do falecimento de seu pai **JOSÉ MARINHO FALCÃO**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SANDRO MICHELETTI
DIRETORADJUNTO DE POLÍCIA TÉCNICA

Polícia Militar

PORTARIA Nº 1078/DP-2/EXP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Conforme ofício nº 212/1ª JMS/PMRO de 17 de Outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 06 de outubro de 2016, o **SD PM RE 09389-7 AGEU NEVES COELHO**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a alínea "a" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 116 da 1ª Junta Militar de Saúde, de 06 de outubro de 2016.

Art. 2º Passar o referido policial militar à condição de adido junto ao 1º BPM (Porto Velho/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 1079/DP-2/EXP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre transferência de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o **SD PM RE 09389-7 AGEU NEVES COELHO**, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 06 de outubro de 2016, em função de ter sido agregado por haver cumprido, mas de um ano contínuo de afastamento para fins de tratamento de saúde própria (LTS), através da Portaria nº 1078/DP-2/EXP, de 16 de novembro de 2016, de acordo com o estabelecido no inciso IV do Art. 4º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Permanece o referido policial militar a condição de adido junto ao 1º BPM (Porto Velho/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 1084/DP-2/EXP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre reversão de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando o ofício nº 261/1ª JMS de 14 de outubro de 2016

RESOLVE:

Art 1º Reverter o **SD PM RE 08998-6 ALESSANDRO DE SOUZA BAPTISTA TEIXEIRA** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **23 de agosto de 2016**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS a mais de um ano, estando capaz para exercer as atividades previstas no grupo II e III do Anexo Único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001), em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde nº 118 da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 13 de outubro de 2016, combinado com o Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art 2º Classificá-lo na Companhia Independente de Trânsito (Porto Velho-RO), a contar da data de reversão sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 1085/DP-2/EXP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016
Dispõe sobre reversão de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando o ofício nº 251/2ª JMS de 05 de outubro de 2016

RESOLVE:

Art 1º Reverter o **SD PM RE 09233-4 EDELSON CARLOS DIAS GUIMARÃES** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **04 de outubro de 2016**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS a mais de um ano, estando capaz para exercer as atividades previstas no grupo III do Anexo Único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001), em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde nº 044 da 2ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 04 de outubro de 2016, combinado com o Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art 2º Classificá-lo na 1ª CIA PO/2º BPM (Ji-Paraná-RO), a contar da data de reversão sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 1086/DP-2/EXP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016
Dispõe sobre Agregação de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Conforme ofício nº 245/2ª JMS/PMRO de 28 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 06 de outubro de 2016, o **SD PM RE 07996-6 SILVANO PEREIRA ROCHA**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a alínea "a" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 042 da 2ª Junta Militar de Saúde, de 27 de setembro de 2016.

Art. 2º Passar o referido policial militar à condição de adido junto ao 2º BPM (Ji-Paraná/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – CEL PM

PORTARIA Nº 1087/DP-2/EXP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre transferência de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o **SD PM RE 07996-6 SILVANO PEREIRA ROCHA**, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 06 de outubro de 2016, em função de ter sido agregado por haver cumprido, mas de um ano contínuo de afastamento para fins de tratamento de saúde própria (LTS), através da Portaria nº 1086/DP-2/EXP, de 16 de novembro de 2016, de acordo com o estabelecido no inciso IV do Art. 4º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Permanece o referido policial militar a condição de adido junto ao 2º BPM (Ji-Paraná/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 1088/DP-2/EXP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Conforme ofício nº 219/1ª JMS/PMRO de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 24 de julho de 2016, o **SD PM RE 06446-0 MAURY MOREIRA MENDES**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o

serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a alínea "a" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 122 da 1ª Junta Militar de Saúde, de 27 de outubro de 2016.

Art. 2º Passar o referido policial militar à condição de adido junto ao 5º BPM (Porto Velho/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 1089/DP-2/EXP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre transferência de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o **CB PM RE 06446-0 MAURY MOREIRA MENDES**, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 24 de julho de 2016, em função de ter sido agregado por haver cumprido, mas de um ano contínuo de afastamento para fins de tratamento de saúde própria (LTS), através da Portaria nº 1088/DP-2/EXP, de 16 de novembro de 2016, de acordo com o estabelecido no inciso IV do Art. 4º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Permanece o referido policial militar a condição de adido junto ao 5º BPM (Porto Velho/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 1139/DP-2/EXP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre reversão de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando o ofício nº 227/1ª JMS de 29 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **3º SGT PM RE 04479-5 PAULO FERNANDES CANDIDO DA SILVA** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **15 de outubro de 2015**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS a mais de um ano, estando capaz para exercer as atividades previstas nos grupos II e III do Anexo Único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001), em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde nº 105 da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 30 de agosto de 2016, combinado com o Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art. 2º Classificá-lo na Companhia Independente de Guarda (Porto Velho-RO), a contar da data de reversão sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 1142/DP-2/EXP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Conforme ofício nº 222/1ª JMS/PMRO de 21 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **23 de junho de 2016** o **SD PM RE 09238-7 FRANCINEI MENDES CRUZ**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a alínea "a" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 121 da 1ª Junta Militar de Saúde, de 25 de outubro de 2016.

Art. 2º Passar o referido policial militar à condição de adido junto a Companhia de Operações Especiais – COE (Porto Velho-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 1143/DP-2/EXP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016..

Dispõe sobre transferência de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o **SD PM RE 09238-7 FRANCINEI MENDES CRUZ**, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 23 de junho de 2016, em função de ter sido agregado por haver cumprido, mas de um ano contínuo de afastamento para fins de tratamento de saúde própria (LTS), através da Portaria nº 1142/DP-2/EXP, de 30 de novembro de 2016, de acordo com o estabelecido no inciso IV do Art. 4º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Permanece o referido policial militar a condição de adido junto a Companhia de Operações Especiais – COE (Porto Velho/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 1144/DP-2/EXP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**Dispõe sobre Agregação de Praça PM**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Conforme ofício nº 270/2ª JMS/PMRO de 27 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 06 de outubro de 2016 o **CB PM RE 07536-6 DOZIMAR PEREIRA**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a alínea "a" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 051 da 2ª Junta Militar de Saúde, de 27 de outubro de 2016.

Art. 2º Passar o referido policial militar à condição de adido junto ao 4º BPM (Cacoal-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 1145/DP-2/EXP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre transferência de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o **CB PM RE 07536-6 DOZIMAR PEREIRA**, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 06 de outubro de 2016, em função de ter sido agregado por haver cumprido, mas de um ano contínuo de afastamento para fins de tratamento de saúde própria (LTS), através da Portaria nº 1144/DP-2/EXP, de 30 de novembro de 2016, de acordo com o estabelecido no inciso IV do Art. 4º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Permanece o referido policial militar a condição de adido junto ao 4º BPM (Cacoal/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 151, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**Substitui Oficiais PM's para compor a I Comissão Permanente de Processos Administrativos no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, inciso IV, do DECRETO Nº 12722 DE 13 DE MARÇO DE 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, a contar de 16 de dezembro de 2016, o **TC PM RE 05776-6 RHOBYSOY SOUZA LIMA** pelo **TC PM RE 06559-3 JOSÉ EVERALDO CAVALCANTE PONTES**, para exercer a função de Interrogante/Relator;

o **CAP PM RE 06952-5 JOSÉ CARLOS FRANÇA DOS SANTOS** pela **1º TEN PM RE 09465-4 BÁRBARA ALVES SERRÃO MUNHOZ** para exercer a função de Escrivã.

Art. 2º A I Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar responsável no PAD RGF nº 16.02.3080 passa a ter a seguinte composição:

- **TC PM RE 06136-5 FREDERICO CORREIA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Presidente;

- **TC PM RE 06559-3 JOSÉ EVERALDO CAVALCANTE PONTES**, para exercer a função de Interrogante/Relator;

- **1º TEN PM RE 09465-4 BÁRBARA ALVES SERRÃO MUNHOZ**, para exercer a função de Escrivã.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

VANDERLEY DA COSTA - Cel PM
Corregedor Geral

DESPACHO Nº 008/2016

Considerando o Parecer nº 1429/PCDS/PGE/2016 em análise do Recurso impetrado pela defesa dos acusados **SD PM RE 08161-3 PABLO MENDONÇA DE OLIVEIRA**, **SD PM RE 08903-7 ROBSON MARQUES DE SOUZA** e **SD PM RE 09422-6 JARDEM MOURA DA COSTA** e Parecer do Departamento de Correição de 10 de agosto de 2016, resolvo:

1. Tornar sem efeito o Relatório da Comissão Processante, instaurada através da Portaria nº 015/CORREGEPOM/2015, de 11 de fevereiro de 2015; bem como da Sentença Administrativa de 22 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 045 de 10 de março de 2016, devendo ser retiradas do caderno dos autos;

2. Determinar a Corregedoria Geral para que designe nova Comissão Processante para refazer o feito a partir da página 201 dos Autos, adotando as recomendações constantes nos itens nº 22 a 26 do Parecer da Procuradoria Geral do Estado, com prazo máximo de 30(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, oferecendo após a instrução complementar, as Alegações Finais de Defesa e redação de novo Relatório. Destaco que a Comissão poderá realizar novas diligências, juntar outros documentos e informações que visem detalhar a ação dos acusados.

3. Quanto a abertura de outros processos para os mesmos acusados não vemos necessidade, devido aos Princípios da Economia e da Celeridade Processual, como já destacado na Portaria Instauradora;

4. Determino a Corregedoria Geral para que instaure Processo Administrativo, como recomendado pela PGE, para os Policiais Militares Acácio Leiva Policena, Dario Souza Silva e Jorge Xavier da Rocha por possível ilícito administrativo no apoio a guarnição formada pelos acusados no referido Processo Administrativo- RGF nº 15.02.2888;

5. Determino ainda a Corregedoria Geral para que todos os atos e pareceres recebidos sejam encaminhados, mediante notificação, aos acusados e advogados constituídos para o devido conhecimento; bem como, dê ciência quando da nomeação da nova Comissão e reinício dos trabalhos;

6. Dê ciência a PGE das providências adotadas quanto ao Parecer enviado, com envio deste despacho;

7. Adote outras medidas julgadas pertinentes para celeridade e conclusão deste feito.

Quartel do Comando Geral, Porto Velho/RO, 03 de outubro de 2016.

Quartel em Porto Velho, RO, 06/12/2016.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral

VANDERLEY DA COSTA - Cel PM
Corregedor Geral

EDITAL Nº 001/2016 – PROCESSO SELETIVO DO CONCURSO DE ADMIS-
SÃO DE CANDIDATOS À MATRÍCULA NOS JARDINS I E II, ENSINO FUNDAMEN-
TAL E MÉDIO PARA O ANO DE 2017.

O DIRETOR – GERAL DO COLÉGIO TIRADENTES DAPOLÍCIA MILITAR, por
meio da Comissão da Seleção, designada para esse fim, torna pública a pre-
sente errata do Edital 001/2016 do Processo de Seleção do Concurso de
Admissão.

ERRATA 009

Considerando haver ocorrido a ausência dos nomes dos candidatos que
tiveram seus pedidos de isenção deferidos na relação geral dos inscritos.

Considerando que devido a esta inconsistência esses candidatos seriam
prejudicados, pois não figuravam na relação final.

Publicamos a relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de isen-
ção deferidos pela Comissão do Concurso junto a relação geral dos inscritos.

CPF RESPONSÁVEL: 341.256.982-87
NOME DO RESPONSÁVEL: DALVA SALES DOS REIS
DEPENDENTES: MARCOS REIS DUTRA

CPF RESPONSÁVEL: 813.849.552-91
NOME DO RESPONSÁVEL: MARCOS AURELIO FERREIRA DE SOUZA
DEPENDENTES: DAVID CAUA LACERDA DE SOUZA

CPF RESPONSÁVEL: 734.575.742-00
NOME DO RESPONSÁVEL: JOSELIA GOMES NASCIMENTO
DEPENDENTES: LUIS NASCIMENTO DOS SANTOS

CPF RESPONSÁVEL: 730.090.402-53
NOME DO RESPONSÁVEL: MARIA VALDEANE FABRICIO
DEPENDENTES: THIAGO FABRICIO LOPES

CPF RESPONSÁVEL: 707.783.452-20
NOME DO RESPONSÁVEL: MARIA DOMINGA SARMENTO DA SILVA
DEPENDENTES: LUIS FERNANDO DA SILVA VIEIRA

CPF RESPONSÁVEL: 876.687.002-00
NOME DO RESPONSÁVEL: ERLANE CRISTINA DE ARAÚJO
DEPENDENTES: MARIA LETÍCIA ARAÚJO RODRIGUES

CPF RESPONSÁVEL: 751.884.732-91
NOME DO RESPONSÁVEL: IANA QUELI DE SOUZA MOTA NOLETO
DEPENDENTES: NICOLE ISABELLY SOUZA NOLETO
MARIO JUNIOR DE SOUZA NOLETO

CPF RESPONSÁVEL: 989.665.962-15
NOME DO RESPONSÁVEL: IRISMAR SIMÃO DA SILVA
DEPENDENTES: BEATRIZ KAROLINE SIMÃO DA SILVA BARROSO

CPF RESPONSÁVEL: 591.558.762-34
NOME DO RESPONSÁVEL: ELIS CRISTIANNY GOMES NOGUEIRA
DEPENDENTES: ENDRIO GOMES NOGUEIRA DA SILVA

CPF RESPONSÁVEL: 653.788.302-49
NOME DO RESPONSÁVEL: ADRIANA DA SILVA FERRAZ
DEPENDENTES: ADRYEL LEANDRO FERRAZ DA SILVA
ADRIELE JOANA FERRAZ DE SOUZA
LUCAS GABRIEL FERRAZ DA SILVA

CPF RESPONSÁVEL: 725.630.362-91
NOME DO RESPONSÁVEL: ELIANA SABINO DA SILVA
DEPENDENTES: SALOMÃO DA SILVA CELESTINO

CPF RESPONSÁVEL: 749.918.412-91
NOME DO RESPONSÁVEL: CAROLINA DE SOUZA VIANA
DEPENDENTES: MATEUS DAVI VIANA PINTO
TIAGO HENRIQUE DE VIANA ALMEIDA

CPF RESPONSÁVEL: 755.922.902-68
NOME DO RESPONSÁVEL: REJANE MARQUES SOARES BELO
DEPENDENTES: LUIGI SOARES BELO

CPF RESPONSÁVEL: 743.643.322-91
NOME DO RESPONSÁVEL: POLLYANNA GONÇALVES DA SILVA CAVALCAN-
TE

DEPENDENTES: ISABELLA GONÇALVES DOS REIS
ADRIAN GABRIEL GONÇALVES DOS REIS

CPF RESPONSÁVEL: 757.843.862-04
NOME DO RESPONSÁVEL: GERMANIA PAULINO ALVES DOS SANTOS
DEPENDENTES: CINDY CRISTINA ALVES DOS SANTOS

CPF RESPONSÁVEL: 923.534.102-78
NOME DO RESPONSÁVEL: ROSE CLEA SILVA CAMPOS
DEPENDENTES: DANIEL SILAS CAMPOS MATOS
ANA BEATRIZ CAMPOS COSTA

CPF RESPONSÁVEL: 845.853.152-68
NOME DO RESPONSÁVEL: CRISTIELE BORGES DA SILVA
DEPENDENTES: DAVI BORGES LEVY
PAULO HENRIQUE BORGES LEVY

CPF RESPONSÁVEL: 529.220.062-04
NOME DO RESPONSÁVEL: JANAINA CARVALHO DA SILVA GRAVATÁ
DEPENDENTES: LIVIA CRISTINA CARVALHO JOE LIMA

CPF RESPONSÁVEL: 001.781.202-00
NOME DO RESPONSÁVEL: NORMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
DEPENDENTES: EVELY CRISTINA RODRIGUES DA FROTA

CPF RESPONSÁVEL: 875.857.152-34
NOME DO RESPONSÁVEL: DOMINGOS JOSÉ DE MENEZES JUNIOR
DEPENDENTES: GUILHERME BARROSO VENÂNCIO
CALEBE GABRIEL BARROSO DE MENESES

Porto Velho, 15 de dezembro de 2016.

APOLÔNIO SERAFIM DA SILVA NETO - CEL PM
DIRETOR GERAL DO CTPM

EDITAL Nº 001/2016 – PROCESSO SELETIVO DO CONCURSO DE ADMIS-
SÃO DE CANDIDATOS À MATRÍCULA NOS JARDINS I E II, ENSINO FUNDAMEN-
TAL E MÉDIO PARA O ANO DE 2017.

O DIRETOR – GERAL DO COLÉGIO TIRADENTES DAPOLÍCIA MILITAR, por
meio da Comissão da Seleção, designada para esse fim, torna pública a pre-
sente errata do Edital 001/2016 do Processo de Seleção do Concurso de
Admissão.

ERRATA 010

Considerando haver ocorrido a ausência dos nomes dos candidatos que
tiveram seus pedidos de isenção deferidos na relação geral dos inscritos.

Considerando que devido a esta inconsistência esses candidatos seriam
prejudicados, pois não figuravam na relação final.

Publicamos a relação geral dos candidatos em anexo atualizada, já com a
inserção dos candidatos que tiveram seus pedidos de isenção deferidos pela
Comissão do Concurso.

Considerando também, devido a inconsistência das informações nos
campos dependentes de militares estaduais e dependentes de civis para o
sorteio dos jardins I e II e 1º ano do ensino fundamental.

Considerando que estas inconsistências acarretarão prejuízos aos par-
ticipantes do sorteio, uma vez que o percentual de vagas destinadas são da
ordem de 70% para dependentes de militares estaduais e 30% para depen-
dentes civis, inclusive Militares das Forças Armadas.

Considerando que já existe no edital em curso a previsão de sorteio para
os candidatos à vagas do 2º ao 5º ano do ensino fundamental, previsto para
ocorrer no próximo dia 07 de janeiro de 2017.

Onde se lê portanto:

Sorteio dos jardins I e II e 1º ano do ensino fundamental, no dia 17 de
dezembro de 2016, a partir das 09h na quadra poliesportiva deste CTPM.

EVENTO	DATA	HORÁRIO
1ª convocação à matrícula (Via SP)	19 de dezembro de 2016	Através do endereço eletrônico www.ctmpvvh.com.br
Matrícula de candidatos/ 1ª Convocação (via SP)	20 a 23 de dezembro de 2016	De 9h às 16h, na Secretaria do CTPM
2ª convocação à matrícula (Via SP)	26 de dezembro de 2016	Através do endereço eletrônico www.ctmpvvh.com.br
Matrícula de candidatos/ 2ª Convocação (via SP)	27 a 30 de dezembro de 2016	De 9h às 16h, na Secretaria do CTPM
3ª convocação à matrícula (Via SP)	02 de janeiro de 2017	Através do endereço eletrônico www.ctmpvvh.com.br
Matrícula de candidatos/ 3ª Convocação (via SP)	03 a 06 de janeiro de 2017	De 9h às 16h, na Secretaria do CTPM

Leia-se portanto:

Sorteio dos jardins I e II e 1º ano do ensino fundamental, no dia 07 de janeiro de 2017, a partir das 09h na quadra poliesportiva deste CTPM.

EVENTO	DATA	HORÁRIO
SORTEIO PÚBLICO (SP) Jardins I, II e 1º ao 5º do Ensino Fundamental	07 de janeiro de 2017	9h, no CTPM
1ª convocação à matrícula (Via SP)	09 de janeiro de 2017	Através do endereço eletrônico www.ctmpvvh.com.br
Matrícula de candidatos/ 1ª Convocação (via SP)	10 a 13 de janeiro de 2017	De 9h às 16h, na Secretaria do CTPM
2ª convocação à matrícula (Via SP)	16 de janeiro de 2017	Através do endereço eletrônico www.ctmpvvh.com.br
Matrícula de candidatos/ 2ª Convocação (via SP)	17 a 20 de janeiro de 2017	De 9h às 16h, na Secretaria do CTPM
3ª convocação à matrícula	23 de janeiro de 2017	Através do endereço eletrônico www.ctmpvvh.com.br
Matrícula de candidatos/ 3ª Convocação (via SP)	25 a 27 de janeiro de 2017	De 9h às 16h, na Secretaria do CTPM

Porto Velho, 15 de dezembro de 2016.

APOLÔNIO SERAFIM DA SILVA NETO - CEL PM
DIRETOR GERAL DO CTPM ALDO CTPM

AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO, designada por meio das Portarias n.º 118/GAB/DETRAN-RO de 05/01/2015, n.º 421/GAB/DETRAN-RO de 27/01/2015, e ainda através do Decreto de 06 de junho de 2016, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, do resultado de habilitação, referente à **Tomada de Preços n.º 006/2016/DETRAN-RO** formalizada pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 46.523/2016/DETRAN-RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como consultas quanto a autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, diligências junto a Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, e outras diligências, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros: **INABILITAR** as empresas: **A.D. DOS SANTOS SILVA - ME**, por não apresentar Certificado de Registro Cadastral emitido pela CPLMS/DETRAN-RO ou pela SUPEL/RO em vigor (item 7.2. letra “a” do edital) e apresentou a Certidão Negativa de Tributos Municipais (item 7.3 letra “a” do edital) com data de vencimento em 11/12/2016, ou seja, vencida, e ainda, o Termo de Abertura e o Termo de Encerramento do Balanço Patrimonial não estão autenticados por servidor da CPLMS/DETRAN-RO ou autenticado em cartório, tampouco foi apresentado o original; e, **CONSTRUACRE E SERVIÇOS LTDA** por não apresentar comprovação de registro de pessoa física do seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), conforme item 7.4 letra “a” do edital, e ainda, não apresentou certidão de acervo técnico do responsável pela obra (tecnólogo Sr. Benício de Oliveira Rocha), tendo em vista que o acervo técnico apresentado é do Engenheiro Gerson Figueiredo de Oliveira, o qual não foi comprovado o vínculo com a Empresa CONSTRUACRE E SERVIÇOS LTDA, conforme item 7.4 letra “c” do Edital. **HABILITAR** as empresas: **CONSTRUTORA WR EIRELI, CONERA – CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA, CONSTRUTORA E.G. LTDA - ME, NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP e J.B.G CONSTRUÇÕES E COM. LTDA**, todas empresas declaradas ME-EPP, haja vista que as mesmas atenderam as exigências previstas no Edital, bem como na Lei n.º 8.666/93. Dando prosseguimento e tendo em vista a ausência dos representantes legais das demais empresas Licitantes, o Presidente decide abrir o prazo recursal, ficando os autos do processo administrativo em epígrafe com vista franqueada aos interessados para que os mesmos se manifestem quanto ao desejo de interpor recurso da decisão, com fulcro no **art. 109, inciso I, “a”, da Lei n.º 8.666/93**, combinado com o **§ 5.º**, do referido dispositivo legal. Não havendo interesse na manifestação do recurso citado, solicita-se que a(s) licitante(s) protocole(m) junto à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços do DETRAN/RO, o **TERMO DE RENÚNCIA** ao referido prazo recursal. **Transcorrido o prazo recursal, serão notificadas todas as empresas quanto ao prosseguimento do certame licitatório.** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a Sessão, mandando lavrar a presente Ata, que vai assinada pela Comissão e ainda, publicar esta decisão no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no Quadro de Avisos desta CPLMS e no sítio oficial do DETRAN/RO. Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2016, 12h40min.

Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2016.

Hassan Mohamad Hijazi
Presidente da CPLMS/DETRAN/RO
Cadastro 300.075.774

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2016/DETRAN/RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo de TI para atender a Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI deste Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, referente ao **Processo Administrativo n.º 3.790/2016/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual n.º 12.205/2006, em favor da empresa: **G. GAMA LTDA - EPP**, CNPJ n.º **15.479.369/0001-04**, vencedora do lote **01** no valor de **R\$ 14.022,00** (quatorze mil e vinte e dois reais). Porto Velho-RO, 19 de dezembro de 2016. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

DETRAN**PORTARIA Nº. 6324/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE NOVEMBRO DE 2012**

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 6307/GAB/DETRAN-RO de 22.11.2012;

Considerando a CI nº. 3632/GRH/DETRAN/RO, de 13.11.2012, informando que o servidor Maycon Mariano Correia, estará de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 01 a 30.11.2012 a servidora MARIA APARECIDA GENELHUID DE BIJOS, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer interinamente o cargo de Chefe do Posto Avançado de 3ª Categoria do Distrito de Estrela de Rondônia do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.11.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino - DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 3826/GAB/DETRAN-RO EM, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 62.573/2015 e o teor do Ofício nº 349/2016/19ªZE – Alto Alegre dos Parecis – Parecis – Santa Luzia – São Felipe/RO, de 30.11.2016 ;

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER A REQUISICÃO, a contar de 01.12.2016, da servidora JOSEFA GOMES PESSOA, Agente de Trânsito, matrícula nº 300075838, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO com lotação na CIRETRAN do Município de Santa Luzia/RO, a qual estava desenvolvendo suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral – TRE/RO no Cartório Eleitoral da 19ª ZE – Alto Alegre dos Parecis – Parecis – Santa Luzia – São Felipe/RO.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para conhecimento, notificação da servidora e registro de estilo, peculiar em casos desta natureza.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2016, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3827/GAB/DETRAN-RO EM, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 47.155/2016, de 20.10.2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a servidora QUELI BOTELHO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º 300112466, com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92 pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no caput deste artigo, a referida licença será nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2017, correspondente ao 1º quinquênio (14.09.2011 a 14.09.2016).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para notificação do(a) servidor(a) que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações funcionais e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3835/GAB/DETRAN/RO EM, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e incisos;

CONSIDERANDO a Decisão do Processo nº 1062616-412016.8.22.0001 da 1ª Vara de Fazenda Pública de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, os efeitos da Portaria nº 3503/GAB/DETRAN/RO, de 16.11.2016 e seus anexos que instituiu no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, a Autorização de Serviço para Despachantes Documentalistas, visando organizar o atendimento profissional da classe nos órgãos administrativos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta, revogando disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 37/COR/DETRAN-RO EM, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando os termos da reclamação realizada pelo Controlador Regional de Trânsito por meio da CI nº 498/16/CRT, na qual destaca que o CFC BOA VISTA sediado no município de Monte Negro estaria usando irregularmente o veículo PAS/ONIBUS, Placa DAO9018 para ministrar aulas sem o devido cadastramento junto a REFOR, bem como sem submetê-lo a vistoria;

Considerando que tal prática coloca em risco a segurança dos alunos, uma vez que o cadastramento e a vistoria prévia visam assegurar que os alunos utilizarão veículos em bom estado de conservação, portando equipamentos obrigatórios de segurança e devidamente identificados como veículo de aprendizagem.

Considerando o disposto no art. 43, I da Portaria nº 1406/2012-GAB/DETRAN:

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por 30 dias, as atividades do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BOA VISTA, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.551.697/0001-02, localizado no município de Monte Negro – RO, visando a fiel apuração dos fatos, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Disciplinar próprio.

II – Determinar que a 1ª COMSIND proceda com a apuração, in loco, das irregularidades apontadas, adotando todas as medidas necessárias ao esclarecimento dos fatos.

III – Intime-se o representante da empresa para conhecimento da medida cautelar, ficando a empresa advertida de que no período não poderá ministrar aulas, cadastrar condutores, abrir Processos RENACH, e movimentar alunos.

IV – Intime-se a Diretoria Técnica de Habilitação e a CIRETRAN de Monte Negro para conhecimento e divulgação desta, visando dar publicidade aos usuários em geral.

V – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
CRISTIANO LOPES FERREIRA
Delegado de Polícia - CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO

SEJUS**PORTARIA N. 2564 / GAB/SEJUS/2016.**

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade as cláusulas contratuais dos contratos dispostos no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, **RESOLVE:**

DESIGNAR

Art. 1º. **EXCLUIR** servidores nomeados como Fiscal de Contrato através da Portaria 2519/GAB/SEJUS/2016, publicado DOE nº 225 DE 05.12.2016 fls. 36 do Município Porto Velho, Unidades Prisionais: Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva (URSO BRANCO), Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro e Penitenciária de Médio Porte (Pandinha), **NOMEAR e MANTER** os demais servidores abaixo relacionados, para exercer o encargo de **Fiscal dos Contratos**, referente à Prestação de Serviços Técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos da Gerência Estadual de Saúde do Sistema Penitenciário-GESAU/SEJUS.

CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA
207/PGE/2013	2101.00012/2012	MAC. & PEGO LTDA ME
208/PGE/2013	2101.00012/2012	L. CESAR OLSSON ME
209/PGE/2013	2101.00012/2012	EDGAR M. DE QUEIROZ ME

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01/10/2016.

Porto Velho- CASA DE DET. DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA (URSO BRANCO)

-JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA- Mat. n.º 300097654

Porto Velho- PRESIDIO FEMININO

-CRISTIANE GARCIA DA SILVA- Mat. n.º 300060473

Porto Velho – PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO (PANDA)

HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ –
Mat. n.º 300097533

Porto Velho- PENITENCIÁRIA ESTADUAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO – Mat.300087742

ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA
Mat. 300037952 - Suplente de Fiscal

Porto Velho – PENITENCIÁRIA DE MEDIO PORTE (PANDINHA)

JOSÉ EMERSON FRNANDES DE MIRANDA-
Mat.n.º300037988

Porto Velho- PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE (PANDINHA)

Suplente de Fiscal de Contrato
MAYARA METRAN DIOS DOS SANTOS
Mat. 300116578

Guajará Mirim- CASA DE DETENÇÃO

CLEICIVANIA LIMA DA SILVA – Matrícula 300087753

Guajará Mirim- Casa Detenção - Supl. de Fiscal Contrato

JEFFERSON CARLOS GOES CAETANO- MAT. 300039190

Ariquemes – CASA DE DETENÇÃO

RUBIA STEFANIA MEJABORBA – Matrícula 300088349

Jarú- CASA DE DETENÇÃO

MIRIAN GOMES S. FONTINI – Matrícula n.º 300087958

Ouro Preto do Oeste – CASA DE DETENÇÃO

Weslyton Batista Lira- Matrícula n.º 300037977

Ji-Paraná- PEN. REG. DR. AGENOR M.DE CARVALHO

Marinete Antônia da Silva – Matrícula n.º 300110738

Nova Brasilândia- CADEIA PUBLICA

EDSON LEITÃO DE MENEZ- Matrícula n.º 3000977606

Rolim de Moura- PENITENCIÁRIA REGIONAL

Lindomar Abreu de Lima- Matrícula n.º 300060698
Suplente de Fiscal de Contrato
GILSON LOPES- Mat. 300116407

Vilhena- CASA DE DETENÇÃO

ADERILTON RIBEIRO SILVA – Matrícula n.º 300089616

Pimenta Bueno- CASA DE DETENÇÃO

JUNIOR MIGUEL SHEFFER- Matrícula n.º 300097541

Alta Floresta – CADEIA PUBLICA

CRISTIANO DA SILVA COELHO- Matrícula n.º 300116322

Jaru- CASA DE DETENÇÃO DE JARU

ROBSON GOMES DE DEUS - Mat. 300116605

Porto Velho, 15 de dezembro de 2016.

Marcos José Rocha dos Santos
Secretário de Est. de Justiça/SEJUS

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 1.449/2016-GAB/DPE Porto Velho, 15 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o ajuste e o remanejamento no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2016, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 05 de janeiro de 2016, até o montante de R\$ 1.593.503,64 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e três reais e sessenta e quatro centavos) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.449, DE 15/12/2016.
CRÉDITO SUPLEMENTAR
REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
30.001.03.422.2043.2109	Defensoria Pública do Estado de Rondônia Assegurar o pagamento de remuneração, benefícios e encargos sociais de membros	319094	0100	50.000,00
		319113	0100	528.951,12
		339046	0100	191.035,67
		339049	0100	73.541,56
30.001.03.422.2045.1098	Implantar núcleos de atendimento	449051	0100	572.555,57
30.001.03.122.2043.2183	Assegurar o pagamento de remuneração, benefícios e encargos sociais de servidores	319016	0100	2.920,00
		319113	0100	1.742,08
		339046	0100	607,92
		339049	0100	80.975,16
30.001.03.128.2043.2185	Desenvolver o programa de estágio para estudantes	339093	0100	1.978,84
		339036	0100	69.050,36
30.001.03.422.2045.2130	Desenvolver ações de defesa e promoção de direitos	339049	0100	14.024,40
		339139	0100	6.120,96
TOTAL				1.593.503,64

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
30.001.03.422.2043.2109	Defensoria Pública do Estado de Rondônia Assegurar o pagamento de remuneração, benefícios e encargos sociais de membros	319011	0100	1.038.141,15
		339093	0100	6.907,99
30.001.03.122.2043.2183	Assegurar o pagamento de remuneração, benefícios e encargos sociais de servidores	319011	0100	424.248,55
		319013	0100	117.705,55
		339049	0100	253,44
30.001.03.122.2043.2182	Manter o funcionamento da Defensoria Pública do Estado	339030	0100	6.120,96
30.001.03.128.2043.2185	Desenvolver o programa de estágio para estudantes	339049	0100	126,00
TOTAL				1.593.503,64

**SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****IPEM**

IPEM
EXTRATO Nº 34IPEM/RO/2016

EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 06/2015/IPEM/RO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPEM/RO

CONTRATADA: M. A. VIAGENS E TURISMO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 06/2015/IPEM/RO, prorrogar a vigência do referido contrato, pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 05.12.2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas contratuais do Contrato de nº 06/2015/IPEM/RO, permanecerão inalteradas.

ASSINAM PELO CONTRATANTE INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS IPEM/RO – Edvaldo Rodrigues Soares E **PELA CONTRATADA** M. A. VIAGENS E TURISMO LTDA – Pedro Serrati Filho, Representante Contratada.

**Secretaria de Estado da Agricultura
Pecuária e Regularização Fundiária****SOPH****EXTRATO DE CONTRATO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2016

Origem: Processo Administrativo nº 075/2016

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: TCA – TÉCNICAS EM CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

OBJETO: Constitui acréscimo dos serviços especificados no Anexo I (Planilha de Serviços a Aditar) do processo 075/2016, na porcentagem de 24,344% (vinte e quatro inteiros e trezentos e quarenta e quatro milésimos por cento) do valor do contrato, para atender as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

VALOR GLOBAL: O valor referente à porcentagem é de R\$ 26.739,53 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos).

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2015

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS E PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 11.01.2017 a 11.01.2018, para atender as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses).

DO VALOR GLOBAL: R\$ 1.058,00 (um mil e cinquenta e oito reais)

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da contratante.



EMATER

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016

O Diretor Presidente da EMATER/RO torna público aos interessados que **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2016/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: Aquisição de **gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades do Escritório Regional de Ji-Paraná. O objeto da presente licitação foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, para as seguintes empresas: **ALIMENTARE PRODUTOS ESPECIAIS EIRELI - ME**, CNPJ Nº 25.333.668/0001-81, vencedora do lote: **Lote 01** com valor unitário de **R\$ 6,15**, totalizando o valor de R\$ 5.786,25 (cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos); e **W.C.F. BRILHANTE - ME**, CNPJ Nº 03.740.900/0001-63, vencedora do lote: **Lote 02** com valor unitário de **R\$ 16,61**, totalizando o valor de R\$ 1.993,20 (mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos). **Valor total da Licitação R\$ 7.779,45 (Sete mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).**

Porto Velho/RO, 16 de Dezembro de 2016.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00578-0000/2016
INTERESSADO (A): **HILTON UCHOA DAS NEVES**
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Hilton Uchoa das Neves**, perfazendo o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), no período de 27 a 29/09/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 06 de dezembro de 2016. **FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO. DIRETOR PRESIDENTE. EMATER/RO.**

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00583-0000/2016
INTERESSADO (A): **MACIEL FIDELIX ROZA**
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Maciel Fidelix Roza**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais), no período de 27 a 29/09/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 06 de dezembro de 2016. **FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO. DIRETOR PRESIDENTE. EMATER/RO.**

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00465-0000/2016
INTERESSADOS (AS): **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, DIONÍSIO DANTAS DE QUEIROGA, IVAN ROQUE AMAZONAS MACEDO, RODRIGO FERREIRA FACCAS, WELLITON ASSIS DE LIMA, MARCELO LEITE BERNARDI, GABRIEL FELIPE PEREIRA MAGALHÃES E AROLDO PEREIRA DOS SANTOS**
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **José Carlos de Oliveira**, perfazendo o valor de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais), no período de 07 a 10/08/2016, **Dionísio Dantas de Queiroga**, perfazendo o valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), **Ivan Roque Amazonas Macedo**, perfazendo o valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), **Rodrigo Ferreira Faccas**, perfazendo o valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), **Welliton Assis de Lima**, perfazendo o valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), **Marcelo Leite Bernardi**, perfazendo o valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), **Gabriel Felipe Pereira Magalhães**, perfazendo o valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), **Aroldo Pereira dos Santos**, perfazendo o valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), no período de 08 a 09/08/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 15 de dezembro de 2016.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00678-0000/2016
INTERESSADO (A): **LORENA ORACILDA DE CASTRO SOUSA**
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Lorena Oracilda de Castro Sousa**, perfazendo o valor de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), nos dias 16 e 17/11/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 15 de dezembro de 2016.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00679-0000/2016
INTERESSADO (A): **LORENA ORACILDA DE CASTRO SOUSA**
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Lorena Oracilda de Castro Sousa**, perfazendo o valor de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), nos dias 22 e 24/11/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 15 de dezembro de 2016.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE EMATER/RO

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 679/2016

Considerando tudo o que constam nos autos do Processo Administrativo nº 01.1801.00339-0000/2014, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade concorrência pública, cujo objeto é aquisição de material permanente receptor GPS, (GLOBAL POSITION SYSTEM), visando atender as demandas das ações constantes do Programa de Desenvolvimento e Ambiental Integrado, valor total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** em favor da empresa **BROADCAST AUDIO E VIDEO SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.325.755/0001-45. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2016.

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
ESTRADAS RODAGEM**
ORDEN DE PARALISAÇÃO

O Presidente do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º e, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, através do presente autoriza a empresa: EMEC - Engenharia e Construção Ltda, com sede Av. Rio Negro, nº 2299 - Esquina c/ Travessa do Sol, 219 - Setor Áreas Especiais - Ariquemes/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 01.682.344/0001-90, PARALISAR a partir de 08.12.2016 os serviços referente ao Contrato nº 045/14/FITHA, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA BR-421, TRECHO: KM-80 / CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, SEGMENTO: ESTACA 610+0,00 A ESTACA 1237+19,92, REFERENTE AO LOTE 02, COM EXTENSÃO DE 12,56KM, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA / RO.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
Presidente do FITHA-Substituto
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 706/2016, do processo administrativo nº **01.1420.02496-01/2016/DER-RO**, cujo **Objeto** é Contratação de empresa especializada para execução de serviços de medição de coeficiente de atrito e ensaio de macrot textura da pista de pouso e decolagem dos aeroportos de Ji-Paraná - SBJI e Vilhena - SBVH, foi homologada em favor da empresa **HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA EPP**, com proposta no valor total de **R\$ 65.755,36** (Sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Com base no art. 4º, inciso V, da Lei Federal 10.520/2002.

Porto Velho/RO, **19 de Dezembro de 2016.**

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto DER-RO

Portaria nº 1118/GAB/DER/RO

Em: 16 de Dezembro de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/2016, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016 e Decreto de 22/08/2016 publicado no DOE nº 158 de 24/08/2016.

Considerando Requerimento de 13 de Setembro de 2016, fls.02 e Processo nº 01-1420-02215-0001/2016, de 14/09/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 123, da Lei Complementar nº 068 de 09/12/1992, ao servidor **ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA Fiscal de Transporte, Matrícula nº 300107856**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER, lotado na 12ª Residência de Jaru/RRJ/DER/RO, no período de 01.01.2017 à 30.03.2017, referente ao 1º Quinquênio.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFICIO” DO CONVÊNIO Nº 024/2016/DER/RO, FIRMADO EM 11 DE MAIO 2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, denominado **CONCEDENTE**, neste ato, representado por seu Diretor Geral Adjunto, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, e a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, denominada **CONVENIENTE**, representada pelo Prefeito Sr. Obadias Braz Odorico, qualificado no instrumento originário. Firmo o presente **ADITAMENTO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 024/2016/DER-RO, conforme Exposição de Motivos, às fls. 257, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.00548-0001/2016.**

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência “de ofício” do **CONVÊNIO Nº 024/2016/DER-RO**, pelo prazo **120** (cento e vinte) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFICIO” DO CONVÊNIO Nº 069/2016/FITHA, FIRMADO EM 04 DE JULHO 2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, denominado **CONCEDENTE**, neste ato, representado por seu Presidente Substituto, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, e a Prefeitura Municipal de Chupinguaia, denominada **CONVENIENTE**, representada pelo Prefeito Sr. Vanderlei Palhari, qualificado no instrumento originário. Firmo o presente **ADITAMENTO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 069/2016/FITHA, conforme Exposição de Motivos, às fls. 308, constante no Processo Administrativo nº 01.1410.00122-00/2016.**

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência “de ofício” do **CONVÊNIO Nº 069/2016/FITHA**, pelo prazo **54** (cinquenta e quatro) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente do FITHA - Substituto

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFICIO” DO CONVÊNIO Nº 061/2016/DER/RO, FIRMADO EM 27 DE JUNHO 2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, denominado **CONCEDENTE**, neste ato, representado por seu Diretor Geral Adjunto, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, e a Prefeitura Municipal de Colorado D'Oeste, denominada **CONVENIENTE**, representada pelo Prefeito Sr. Josemar Beatto, qualificado no instrumento originário. Firmo o presente **ADITAMENTO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 061/2016/DER-RO, conforme Exposição de Motivos, às fls. 222, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.00503-0001/2016.**

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência “de ofício” do **CONVÊNIO Nº 061/2016/DER-RO**, pelo prazo **69** (sessenta e nove) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO" DO CONVÊNIO Nº 044/2016/DER/RO, FIRMADO EM 17 DE JUNHO DE 2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, denominado **CONCEDENTE**, neste ato, representado por seu Diretor Geral Adjunto, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, e a Prefeitura Municipal de **São Miguel do Guaporé**, denominada **CONVENIENTE**, representada pelo Prefeito Sr. ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS, qualificado no instrumento originário. Firmo o presente **ADITAMENTO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 044/2016/DER-RO**, conforme **Exposição de Motivos**, às fls. 264, constante no **Processo Administrativo nº 01.1420.00621-00/20166**.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência "de ofício" do **CONVÊNIO Nº 044/2016/DER-RO**, pelo prazo **120** (cento e vinte) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto do DER

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO" DO CONVÊNIO Nº 024/2016/DER/RO, FIRMADO EM 11 DE MAIO 2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, denominado **CONCEDENTE**, neste ato, representado por seu Diretor Geral Adjunto, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, e a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, denominada **CONVENIENTE**, representada pelo Prefeito Sr. Obadias Braz Odorico, qualificado no instrumento originário. Firmo o presente **ADITAMENTO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 024/2016/DER-RO**, conforme **Exposição de Motivos**, às fls. 257, constante no **Processo Administrativo nº 01.1420.00548-0001/2016**.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência "de ofício" do **CONVÊNIO Nº 024/2016/DER-RO**, pelo prazo **120** (cento e vinte) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO" DO CONVÊNIO Nº 069/2016/FITHA, FIRMADO EM 04 DE JULHO 2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, denominado **CONCEDENTE**, neste ato, representado por seu Presidente Substituto, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, e a Prefeitura Municipal de Chupinguaia, denominada **CONVENIENTE**, representada pelo Prefeito Sr. Vanderlei Palhari, qualificado no instrumento originário. Firmo o presente **ADITAMENTO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 069/2016/FITHA**, conforme **Exposição de Motivos**, às fls. 308, constante no **Processo Administrativo nº 01.1410.00122-00/2016**.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência "de ofício" do **CONVÊNIO Nº 069/2016/FITHA**, pelo prazo **54** (cinquenta e quatro) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente do FITHA - Substituto

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO" DO CONVÊNIO Nº 061/2016/DER/RO, FIRMADO EM 27 DE JUNHO 2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, denominado **CONCEDENTE**, neste ato, representado por seu Diretor Geral Adjunto, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, e a Prefeitura Municipal de Colorado D'Oeste, denominada **CONVENIENTE**, representada pelo Prefeito Sr. Josemar Beatto, qualificado no instrumento originário. Firmo o presente **ADITAMENTO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 061/2016/DER-RO**, conforme **Exposição de Motivos**, às fls. 222, constante no **Processo Administrativo nº 01.1420.00503-0001/2016**.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência "de ofício" do **CONVÊNIO Nº 061/2016/DER-RO**, pelo prazo **69** (sessenta e nove) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO" DO CONVÊNIO Nº 044/2016/DER/RO, FIRMADO EM 17 DE JUNHO DE 2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, denominado **CONCEDENTE**, neste ato, representado por seu Diretor Geral Adjunto, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, e a Prefeitura Municipal de **São Miguel do Guaporé**, denominada **CONVENIENTE**, representada pelo Prefeito Sr. ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS, qualificado no instrumento originário. Firmo o presente **ADITAMENTO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 044/2016/DER-RO**, conforme **Exposição de Motivos**, às fls. 264, constante no **Processo Administrativo nº 01.1420.00621-00/20166**.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência "de ofício" do **CONVÊNIO Nº 044/2016/DER-RO**, pelo prazo **120** (cento e vinte) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto do DER

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº. 645/GAB/SEFIN Porto Velho, 15 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR**, a partir de 01 de janeiro de 2017, aos servidores abaixo identificados, lotados na Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, o Adicional de Incentivo ao Desenvolvimento da Contabilidade - ADC, instituída no art. 16º, § 2º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº. 911/2016.

NOME	Contadoria	Matrícula	CARGO
Daniele Raiane Ribeiro da Silva	Central de Acompanhamento Fiscal	300131187	Contador
Gabriela Nascimento de Souza	Central de Conciliação Bancária e Atendimento ao Usuário	300137890	Contador
Heverton Almeida de Andrade	Central de Conformidade Contábil	300133356	Contador
Laila Rodrigues Rocha	Central de Análise de Demonstrativo Contábil-Financeiro	300133358	Contador
Luana Luiza Gonçalves de Abreu Hey	Central de Normas	300133357	Contador

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças
Mat. 300014762

PORTARIA Nº. 646/GAB/SEFIN Porto Velho, 15 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR**, a partir de 01 de janeiro de 2017, aos servidores abaixo identificados, lotados na Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, o Adicional de Incentivo ao Desenvolvimento da Contabilidade - ADC, instituída no **art. 16º, § 2º, inciso I, alínea “b”**, da Lei Complementar nº. 911/2016.

NOME	Matrícula	CARGO
Adriana Cristina Leite	300137841	Contador
Ana Carolina Pinta da Silva	300138717	Contador
David Humberto Reyes Ortiz de La Vega	300001338	Contador
Estefane Ferreira Estevam Marinho	300135759	Contador
Jonas Santos Oliveira	300133267	Contador

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças
Mat. 300014762

PORTARIA Nº. 647/GAB/SEFIN Porto Velho, 15 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR**, a partir de 01 de janeiro de 2017, aos servidores abaixo identificados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, o Adicional de Incentivo ao Desenvolvimento da Contabilidade - ADC, instituída no **art. 16º, § 2º, inciso II, alínea “c”**, da Lei Complementar nº. 911/2016.

NOME	Demais Contadores	Matrícula	CARGO
Bruna Cabral Barros	SEFIN	300138254	Contador
Elia Lopes de Moraes	SEFIN	300138123	Contador
Sueli Rodrigues da Silva Brandão	SEFIN	300138065	Contador
Marcelo Fabrício de Souza Alves	SEFIN	300133355	Contador
Mirian Sousa da Silva Motta	SEFIN	300126944	Contador
Rafaela Nascimento da Silva	SEFIN	300137940	Contador
Samuel Pedro de Sales	SEFIN	300138148	Contador
Camila Medeiros de Castro Neves	SEFIN	300137993	Contador
Ana Paula Araújo Barbosa	SEFIN	300133368	Contador
Adrian Breno Cavalcante do Nascimento	SEFIN	300137518	Contador
Orlando Vieira da Costa	SEFIN	300130098	Contador
Jakeline Oliveira Costa	SEFIN	300136201	Contador
Alvorino Solarim da Silva Júnior	SEFIN	300137949	Contador
Priscila Alves Azil	SEFIN	300138171	Contador

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças
Mat. 300014762

Prefeituras Municipais do Interior

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE, RO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 105/2016, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2/2016, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DO CENTRO DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL, LOCALIZADO NA RUA SÃO PAULO ENTRE A AVENIDA 13 DE MAIO E RUA PRÍNCIPE DA BEIRA SETOR 13, RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE 374.548-08, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAIC. O Valor Estimado para este objeto é de R\$ em R\$ 117.648,04 (cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quatro centavos). A Licitação será na modalidade TOMADA DE PREÇOS com o Nº 2/2016, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, aplicando-se também a Lei Complementar nº 123/2006.

Início da sessão de disputa: 10/01/2017 às 08h (horário local).

Local: na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço abaixo indicado. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 15 de dezembro de 2016.

Vanderlei Santos Cardoso
Presidente da Comissão – Port.105/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão Portaria nº 039/GP/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos do disposto na LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014 e no que couber o Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008 e 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/PMJ-SRP/2016

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Processo nº **4.107/PMJ-SEMAF/2016**. Objeto: formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais e futuras aquisições de **MATERIAL ASFÁLTICO (EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C E CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70)**, para atender nos trabalhos de TAPA-BURACO a serem realizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, durante o exercício de 2017. O valor estimado é de **R\$ 454.983,20**. Tipo de Licitação: Menor Preço Por **ITEM**. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 22/12/2016, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 04/01/2017. Início da Sessão Pública: **04 de janeiro de 2017 às 09h00min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: www.jaru.ro.gov.br, link “editais”. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, 9-9270-5814, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br. Em, 19 de dezembro de 2016.

Silmar Lacerda Soares
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/PMJ-SRP/2016

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Processo nº **4.106/PMJ-SEMAF/2016**. Objeto: formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais e futuras aquisições de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (PÓ DE BRITA, PEDRISCO E BRITA)**, para atender nos trabalhos de TAPABURACO a serem realizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, durante o exercício de 2017. O valor estimado é de **R\$ 518.750,00**. Tipo de Licitação: Menor Preço Por **ITEM**. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 22/12/2016, a partir das 11h00min, finalizando às 10h59min do dia 04/01/2017. Início da Sessão Pública: **04 de janeiro de 2017 às 11h00min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: www.jaru.ro.gov.br, link "editais". Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, 9-9270-5814, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 19 de dezembro de 2016.

Silmar Lacerda Soares
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
- SEMPLAN
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 99/2016

Licitação a ser realizada em 28/12/2016 às 10:00 (dez) horas - horário de Brasília; Objeto: **Aquisição de medicamentos**, Valor total médio estimado para aquisição na ordem de **R\$ 334.735,09** (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e nove centavos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site www.licitanet.com.br Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

Pimenta Bueno-RO, 14 de Dezembro de 2016.

Francismar Saraiva Mendes
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 78/2016

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 04.092.680/0001-71, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SENHOR **JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA**, TORNA PÚBLICO, PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE **HOMOLOGA** O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2016, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTO SERRA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP - DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, SENDO VENCEDORA AS EMPRESAS: **GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA**, NO VALOR DE **R\$ 6.397,42** (SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTAS E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), **N.V. VERDE & CIA LTDA – ME** NO VALOR DE **R\$ 1.969,20** (UM MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), **PERUIBE COMERCIO PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, NO VALOR DE **R\$ 8.122,65** (OITO MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

PIMENTA BUENO - RO, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANA LOPES BASTOS
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO
TERMO DE POSSE Nº. 10 DE 07.12.2016

Câmara Municipal do Interior**CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004 /CMJP/16

A **CÂMARA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Presidente torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada Dispensa de licitação inexigibilidade cujo objeto é Pagamento de Franquia de seguros, para danos ao Para-brisa do veículo oficial Toyota Etios Hatch X 1.3 16v Flex de placa nº OHV8856. No valor **\$ 201,25 (Duzentos e um real e vinte e cinco centavos)**. Ratifico seu objeto à de .P COMERCIO DE AUTO VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.878.993/0001-15. Conforme Art.25 Caput da lei Federal 8.666/93

Ji-Paraná, 19 de dezembro de 2016

Nilton Cezar Rios
Presidente da CMJP

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com a solicitação do Departamento Administrativo às fls. 2750 e 2751, parecer da Procuradoria às fls. 2773 a 2777, e parecer do Controle Interno às fls. 2772, do respectivo processo administrativo nº. 320/2010, RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor da empresa VIVO S/A, no valor de R\$ 18.352,89 (Dezoito mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), relativo a Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel celular, conforme fatura anexada às fls. 2445 a 2449. Palácio Abel Neves, 19 de Dezembro de 2016.

NILTON CÉZAR RIOS
Presidente da CMJP

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, representada pelo seu Presidente, Nilton César Rios, torna publico que o Processo administrativo nº 004/2016 teve inexigibilidade de Licitação em favor de .P COMERCIO DE AUTO VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.878.993/0001-15, no valor de **R\$ 201,25 (Duzentos e um real e vinte e cinco centavos)**, conforme dispõe art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, referente a **Pagamento de Franquia de seguros, para danos ao Para-brisa do veículo oficial Toyota Etios Hatch X 1.3 16v Flex de placa nº OHV8856**

NILTON CÉSAR RIOS
Presidente da CMJP

Ineditoriais**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do SINDICATO DOS CONTABILISTAS NO ESTADO DE RONDÔNIA - **SINCERO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados ativos quites, para participarem de reunião em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no **dia 27 de dezembro de 2016**, na Rua Abunã, nº 2804, Liberdade, CEP 76.803-888, em Porto Velho/RO, às **15h00**, em 1ª convocação, com presença e voto concorde mínimo de 2/3 dos associados presentes, ou, às **16h00**, em 2ª e última convocação, com presença e voto concorde mínimo de 1/5 dos associados presentes, para fins de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1) Alteração do Estatuto Social do Sindicato; e 2) Outros assuntos de interesse da Categoria.

Porto Velho (RO), 15 de dezembro de 2016.

Ludim Irton Müller
Presidente